

# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XVI – Edição 3990 – Segunda-feira, 11 de Abril de 2011

## Educação infantil é prioridade na Capital

Desde 2005, a prefeitura aumentou os investimentos em educação infantil. Foram construídas novas unidades e houve ampliação do número de convênios com instituições para atendimento às crianças da Capital. Uma das prioridades da Secretaria Municipal da Educação (Smed), como política pública, é o atendimento a crianças de zero a cinco anos e 11 meses, por meio do conveniamento de creches comunitárias que se somam às escolas infantis da rede municipal.

A prefeitura assinou termos de compromisso entre o município e o governo Federal que possibilitarão a construção de 13 novas creches, com recursos originados do Programa de Aceleração de Crescimento (Pac). Porto Alegre, desde 2005, investe acima do que é exigido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que determina a destinação de, no mínimo, 25% do orçamento à educação. Em 2005, foram investidos 27,11%; em 2006, 26,60%; em 2007, 26,02%; em 2008, 25,45%; em 2009, 27,41%, e, em 2010, 27,08%.

Um dos reflexos dos investimentos e da capacitação dos profissionais que atendem as crianças é o aumento no número de vagas em educação infantil. De 2005 para cá, houve crescimento de 21%. A meta é atingir 46% até 2012, totalizando a criação de 4 mil novas vagas. Além das 13 creches em parceria com o governo federal, mais dez estão a cargo do Grupo de Trabalho (GT) e outras cinco serão construídas com parcerias público-privadas.



Cristina Scherner/PMPA

Desde 2005, houve aumento de 21% no número de vagas em educação infantil

## Turismo Fazendo Escola inicia nova edição

Jonathan Heckler/PMPA



Trabalho vai focalizar a relação entre turismo, educação e cultura

Porto Alegre Joaquim Felizardo e o Jardim Botânico. De acordo com cada tema, os módulos serão ministrados por técnicos das três secretarias envolvidas.

Organizados por escola, os garotos terão uma experiência prática com o turismo participando do city tour Linha Turismo no roteiro Centro Histórico e brincando com A Corrida do Turismo, jogo de ludo em que o aluno se diverte ao mesmo tempo em que aprende a reconhecer os principais pontos turísticos da cidade.

Fazem parte do programa também uma visita à SMTUR para uma palestra e exibição de um vídeo de sensibilização das crianças em relação aos equipamentos e atrativos da Capital, sua utilização com responsabilidade e os benefícios que a atividade turística traz para a qualidade de vida das pessoas e para o desenvolvimento econômico e social da cidade. Neste ano, a programação será acrescida de uma visita ao Museu de Porto Alegre Joaquim José Felizardo.

A edição 2011 do programa Turismo Fazendo Escola será iniciada hoje, 11, com uma novidade. Além do trabalho desenvolvido diretamente com alunos da rede municipal de ensino, neste ano o programa envolverá também professores, coordenadores culturais e pedagógicos, que participarão do curso Viver Porto Alegre – Cultura, Turismo e Educação. Complementar ao trabalho com os alunos, o curso tem o objetivo de contribuir na formação dos professores municipais da Capital, por meio da vivência e do estudo sobre história e patrimônio cultural da cidade, elementos diretamente relacionados com o turismo.

Turismo Fazendo Escola é um programa da Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (Smed). Sua primeira edição foi em 2010 e, neste ano, conta também com a participação da Secretaria Municipal da Cultura (SMC).

**Professores** – O curso para professores e coordenadores será desenvolvido de hoje, 11, a sexta-feira, 15, sempre das 14h às 18h, em diferentes locais da cidade relacionados ao tema de cada módulo, como o Museu de Arte do Rio Grande do Sul (Margs), o Museu de

## Equipe de robótica embarca para disputa de campeonato mundial

Divulgação/PMPA



Competição ocorre entre 14 e 16 de abril, nos Estados Unidos

A equipe de robótica da Escola Municipal de Educação Básica Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha embarca hoje, 11, para Orlando, nos Estados Unidos, para disputar o VEX Robotics World Championship, campeonato mundial de robótica, sediado no ESPN Wide World of Sports Complex, no Walt Disney World. A competição, a maior do mundo, reúne as 2,5 mil melhores equipes de robótica de ensino médio e nível superior de 20 países, em 200 competições oficiais. O evento terá a duração de três dias (de 14 a 16 de abril) e reunirá 400 equipes, envolvendo mais de 4 mil alunos.

## Smic licencia mais de 2 mil atividades apenas em março

Somente no mês de março de 2011, o setor de licenciamento da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) emitiu mais de 2 mil alvarás - foram licenciadas exatas 2321 atividades econômicas. As mais licenciadas foram: salão de beleza (92), loja de artigos do vestuário (83), escritório administrativo (70), loja de armarinhos e bijuterias (67) e bar/café/lancheria (63). Para obter o alvará, o empreendedor deve preencher e assinar os formulários Declaração de Empresa e Declaração para Alvará Provisório. Após, deve juntar o contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial, e CNPJ. Com a documentação em dia, os alvarás são emitidos na hora, na rua dos Andradas, 686.

## Secopa receberá inscrições para capacitação no Senac

Serão abertas, em 15 de abril, as inscrições para os cursos de capacitação do projeto "Copa 2014: Oportunidades e Desafios", realizado pelo Senac, na sede da Secretaria Extraordinária da Copa 2014 (Secopa), na Siqueira Campos, 1163, 8º andar. Os interessados preencherão o cadastro do Senac e receberão orientação sobre os cursos. O programa prevê a qualificação de 230 mil pessoas no Rio Grande do Sul em cem cursos direcionados às necessidades do Mundial. A capacitação será realizada em áreas como turismo e hotelaria, gastronomia, idiomas, recepção, saúde, informática, organização de eventos, meio ambiente e comércio.

## Sine recebe inscrições para cursos profissionalizantes

As inscrições para os cursos do Plano Territorial de Qualificação Profissional (Planteq) estão abertas no Sine Porto Alegre (avenida Mauá, 1.013, Centro Histórico), das 8h às 17h, até 25 de abril. Os cursos serão executados pelo Senac e Senai com média de 200 horas de aula, vale-transporte e lanche para os alunos.

### COMUNICADO

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE PORTO ALEGRE – DOPA-e

A GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE, da Secretaria Municipal da Administração, em obediência ao artigo 10 da Lei nº 11.029, de 3 de janeiro de 2011, comunica que, a partir de 02 de maio de 2011, entrará em vigor o Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre – DOPA-e.

O DOPA-e substituirá de forma integral a versão impressa das publicações oficiais, sendo a última edição em papel do Diário Oficial de Porto Alegre publicada dia 29 de abril de 2011.

Ressaltamos que não haverá mais a publicação de matérias pagas, tais como extravios de notas fiscais/talões/livros, editais de convocação e outras.

O Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre será publicado na Internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e da Câmara Municipal.

A contar de 02 de maio de 2011, os conteúdos para publicação, os quais são de responsabilidade dos órgãos emissores, serão recebidos somente através do Sistema Dopa On-Line. Para o envio de conteúdos, os servidores que ainda não o fizeram, devem participar da oficina de capacitação para o Dopa Eletrônico. A solicitação para participar da oficina deve ser encaminhada através de ofício ao Gabinete da Secretária da SMA.

TAMARA MARIA COSTA PEREIRA, Gerente do Dopa.

**EXECUTIVO****DECRETOS**

DECRETO Nº **16.977**, de 1º de março de 2011.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 85.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 3º da Lei nº 10.802, de 29 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**PROGRAMA: 135 - Gestão Total**

Crédito: 7002-09.0272.135.2758 - INATIVOS - PREVIMPA - R. SIMPLES  
Órgão Executor - PREVIMPA / REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 20.000,00

Recurso: Programa: 135 - Gestão Total  
Órgão Executor - PREVIMPA / ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA  
7001-04.0122.135.2529 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PREVIMPA  
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 20.000,00

**PROGRAMA: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola**

Crédito: 7003-12.0272.136.2773 - INATIVOS/PENSIONISTAS – ESPECIAL  
R. CAPITALIZAÇÃO  
Órgão Executor - PREVIMPA / REGIME DE CAPITALIZAÇÃO  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 10.000,00

Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola  
Órgão Executor - PREVIMPA / REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES  
7002-12.0272.136.2749 - INATIVOS/PENSIONISTAS – ESPECIAL  
R. SIMPLES  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 10.000,00

**PROGRAMA: 138 - Porto da Inclusão**

Crédito: 7003-08.0272.138.2762 - INATIVOS/PENSIONISTAS - FASC - R.  
CAPITALIZAÇÃO  
Órgão Executor - PREVIMPA / REGIME DE CAPITALIZAÇÃO  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 35.000,00

Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão  
Órgão Executor - PREVIMPA / REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES  
7002-08.0272.138.2738 - INATIVOS/PENSIONISTAS - FASC - R.  
SIMPLES

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 35.000,00

Crédito: 7003-16.0272.138.2776 - INATIVOS/PENSIONISTAS - DEMHAB - R.  
CAPITALIZAÇÃO  
Órgão Executor - PREVIMPA / REGIME DE CAPITALIZAÇÃO  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 10.000,00

Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão  
Órgão Executor - PREVIMPA / REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES  
7002-16.0272.138.2752 - INATIVOS/PENSIONISTAS - DEMHAB - R.  
SIMPLES  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 10.000,00

Crédito: 7003-16.0272.138.2777 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  
DEMHAB - R. CAPITALIZAÇÃO  
Órgão Executor - PREVIMPA / REGIME DE CAPITALIZAÇÃO  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 10.000,00

Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão  
Órgão Executor - PREVIMPA / REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES  
7002-16.0272.138.2753 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  
DEMHAB - R. SIMPLES  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 10.000,00

Valor Total do Decreto: R\$ 85.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de março de 2011.

José Fortunati,  
Prefeito.

Ilmo José Wilges,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº **17.002**, de 21 de março de 2011.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.353.578,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “d” e “f” do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.025, de 30 de dezembro de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos re-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995  
[www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto  
**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231  
**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907  
[diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) – Fax 3289-1248  
**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230  
**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50  
**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

CURSOS:	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 200.000,00
	Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 100.000,00
<u>PROGRAMA: 132 - Cidade Integrada</u>		
Crédito: 1001-13.0392.132.1296 - PROJETO MONUMENTA	Crédito: 1502-12.0365.136.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR -INFANTIL	
Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 43.357,00	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 12.527,00	
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 43.357,00	Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola	
	Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
Crédito: 1401-15.0451.132.1526 -CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ORLA DO GUAÍBA NA VILA ASSUNÇÃO	1502-12.0361.136.2435 - CIDADE ESCOLA	
Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.864,00	
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 194.999,00	Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 10.663,00	
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 194.999,00		
<u>PROGRAMA: 133 - Cidade Solidária e Participativa</u>		
Crédito: 0201-04.0121.133.2034 - PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Crédito: 1502-12.0365.136.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR -INFANTIL	
Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO	Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 1.000,00	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 215.000,00	
Recurso: Programa: 133 - Cidade Solidária e Participativa	Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 215.000,00	
Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO		
0201-04.0121.133.2034 - PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Crédito: 1502-12.0365.136.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.000,00	Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
	4490 - INVESTIMENTOS R\$ 382.722,00	
<u>PROGRAMA: 134 - Cresce Porto Alegre</u>		
Crédito: 2601-23.0695.134.1405 - OFERTA TURÍSTICA - CONSOLIDAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO	Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola	
Órgão Executor - SMTUR / SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.149.999,00	1502-12.0361.136.2416 - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR PORTO INFÂNCIA ALEGRE - PIM/PIA	
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 1.149.999,00	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 79.771,00	
	Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola	
<u>PROGRAMA: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola</u>		
Crédito: 1502-12.0361.136.2435 - CIDADE ESCOLA	Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	1502-12.0361.136.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR-FUNDAMENTAL	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.094.795,00	4450 - INVESTIMENTOS R\$ 302.951,00	
Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola		
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	<u>PROGRAMA: 137 - Mais Recursos, Mais Serviços</u>	
1502-12.0361.136.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	Crédito: 1301-04.0122.137.1513 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO - SMF	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 918.584,00	Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 176.211,00	4490 - INVESTIMENTOS R\$ 2.273,00	
	Recurso: Programa: 137 - Mais Recursos, Mais Serviços	
Crédito: 1502-12.0361.136.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	1301-04.0122.137.1513 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO - SMF	
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 101.539,00	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 2.273,00	
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 101.539,00		
	<u>PROGRAMA: 138 - Porto da Inclusão</u>	
Crédito: 1502-12.0361.136.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR-FUNDAMENTAL	Crédito: 1003-13.0392.138.2428 - TEATRO ABERTO	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 488.807,00	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 40.000,00	
Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola	Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
1502-12.0365.136.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL	1001-13.0392.138.2715 - MAIS CULTURA NA CIDADE	
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 188.807,00	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 40.000,00	
Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola		
Órgão Executor - SMED / ENSINO MÉDIO	Crédito: 1003-13.0392.138.2493 - DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURA	
1503-12.0362.136.2564 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - MÉDIO	Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 493.000,00	
	Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão	
	Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
	1001-13.0392.138.2421 - DESCENTRALIZAÇÃO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 458.000,00	
	Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão	
	Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	

1001-13.0392.138.2430-NATIVISMO E MANIFESTAÇÕES POPULARES  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 35.000,00

blicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de março de 2011.

PROGRAMA: 141 - Vizinhança Segura

Crédito: 0800-06.0122.141.2592 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMDHSU  
Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA  
3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 133.560,00  
Recurso: Programa: 999 - Reserva de Contingência  
Órgão Executor - RC / RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
2200-99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 133.560,00  
Valor Total do Decreto: R\$ 4.353.578,00

José Fortunati,  
Prefeito.

Ilmo José Wilges,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2011.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de março de 2011.

José Fortunati,  
Prefeito.

Ilmo José Wilges,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 17.012, de 1º de abril de 2011.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB), no valor de R\$ 315.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea "h" do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.025, de 30 de dezembro de 2010,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 135 - Gestão Total

Crédito: 3101-28.0846.135.9068 - ENCARGOS ESPECIAIS - DEMHAB  
Órgão Executor - DEMHAB / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 315.000,00  
Recurso: Programa: 143 - Porto Alegre Copa 2014  
Órgão Executor - DEMHAB / FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMFIS  
3103-16.0482.143.1476 - OBRAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - COPA  
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 315.000,00  
Valor Total do Decreto: R\$ 315.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de abril de 2011.

DECRETO Nº 17.006, de 23 de março de 2011.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 6.264.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea "i" do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.025, de 30 de dezembro de 2010,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 140 - Transforma Porto Alegre

Crédito: 4000-17.0512.140.1263 - MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS – SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO  
Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
4490 - INVESTIMENTOS R\$ 6.264.500,00  
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 6.264.500,00  
Valor Total do Decreto: R\$ 6.264.500,00

José Fortunati,  
Prefeito.

Ilmo José Wilges,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI**, a contar de 23/03/2011, LUIS FERNANDO DE ALMEIDA, 648787, Operador de Máquinas OP31504, do Quadro de Servidores Efetivos deste Departamento, em razão de falecimento, através do Ato 09/11 (Processo 05.000929.11.5).

**EXCLUI**, a contar de 07/03/2011, LUIS FERNANDO GONCALVES, 659220, Auxiliar de Serviços Gerais - 100265, do Quadro de Servidores Efetivos deste Departamento, em razão de falecimento, através do Ato 08/11 (Processo 05.000824.11.9).

### SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar de 01/04/2011, GLIMAR CARRAO DA SILVA, 658859, Apontador AC30204, da Divisão Administrativa, para exercer a Função Gratificada Responsável por Serviço 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/85, através do Ato 12/11 (Processo 005.001005.11.1).

**DESIGNA**, a contar de 01/04/2011, ADAO ADONIS MENDES DA CUNHA, 631830, Apontador AC30204, da Divisão Administrativa, para exercer a Função Gratificada Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/85, através do Ato 13/11 (Processo 005.001005.11.1).

**DESIGNA**, a contar de 01/04/2011, LUIZ FELIPE BAGESTEIRO ARGIMON, 663764, Mecânico OP30204, e GERSON LUIS FLOR DE OLIVEIRA, 526050, Pintor OP31104, para exercerem, respectivamente, as Funções Gratificadas Chefe do Setor de Oficina 1.3.1.3 e Chefe da Seção de Transportes 1.3.1.5, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/85, através do Ato 15/11 (Processo 005.002426.10.2).

**DISPENSA** a contar de 01/04/2011, JÚLIO CESAR COSTA SOARES, 646213, Gari, AC30802, e LUIZ FELIPE BAGESTEIRO ARGIMON, 663764, Mecânico OP30204, respectivamente, do exercício das Funções Gratificadas Chefe do Setor de Oficina 1.3.1.3 e Chefe da Seção de Transportes 1.3.1.5, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 014/11 (Processo 005.002426.10.2).

### DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, o Ato 25, de 22.03.2011 excluindo o nome de OSCAR DE MELLO, matrícula 3266.4, do referido Ato, por duplicidade de expedientes. Através do Ato nº 030, de 04.04.2011 (processo 009.000960.11.0).

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA** a Portaria 172, de 30/06/2010, que designou conselheiros para integrarem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, excluindo, a contar de 14/03/2011, a servidora SANDRA DOS REIS PINHO, 213552/1, técnica em nutrição e dietética, e incluindo, a contar da mesma data, a servidora ANNELESE BARRETO KRAUSE, 512142/2, nutricionista, titular, representante do Poder Executivo Municipal, através da Portaria 93, de 05/04/2011.

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA** HENRIQUE CANDANO PEIXOTO, 327946/01, economista, ES.1.12.NS, Secretaria Municipal da Fazenda, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, no período de 12/04/2011 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções 01/11 – Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 365 de 07/04/2011 (processo 001.013918.11.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 03/02/2011, em relação a LIANE TEREZINHA SCALABRINI, 416578/01, professora, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 191, de 07/03/2009, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2009 a 31/12/2012, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 364 de 06/04/2011 (processo 001.007514.09.3).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores ROGÉRIO ALVES RIOS, 795954/1, PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, 535889/6, NEWTON SALDANHA ASSIS, 228725/1, MARIA ALICE MICHELUCCI RODRIGUES, 426304/1, JOSÉ MARCELO BACELLAR RAMBOR, 964028/1, SÍLVIO LUIS DA SILVA ZAGO, 336546/4, ANA PAULA DOS SANTOS, 333340/1, ROGÉRIO PORTANOVA LEAL, 879669/1, DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING, 396683/2, representando o Gabinete do Secretário da Fazenda e RODRIGO SARTORI FANTINEL, 519689/1, Gestor da Célula de Gestão Tributária, JOSÉ ALFREDO FLORES ROJAS, 439864/3, Gestor da Célula de Gestão Financeira, ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA, 330465/3, Gestora da Área de Patrimônio, CRISTIANE DIAS PASQUALON, 339882/1, Gestora da Área de Administração, JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, 164097/1, Gestor da Área de Compras e Serviços, ROSALDA DE CÁCIA SALDANHA, 226911/1, Gestora da Área de Atendimento e REGINA MIRANDA VALLE, 333302/3, Gestora da Área de Auditoria Geral, representando as demais unidades da Secretaria Municipal da Fazenda, sob a Coordenação do Secretário Municipal da Fazenda – URBANO SCHMITT, 1002007/2, para integrarem o Núcleo de Apoio Estratégico – NAE, que terá por objeto a gestão do planejamento estratégico da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Portaria 51, de 6 de abril de 2011.

### PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** SIMONE SOMENSI, 519422, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar de agendas referentes à Proposta de Emenda Constitucional 153/03, nos dias 22 e 23 de março de 2011, na cidade de Brasília/DF, através da Portaria 47, de 21/03/2011.

**AUTORIZA** CRISTIANE DA COSTA NERY, 334355, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar de agendas referentes Proposta de Emenda Constitucional 153/03, no período de 29 a 31 de março de 2011, na cidade de Brasília/DF, através da Portaria 48, de 25/03/2011.

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, JAQUELINE OLIVEIRA MUNDEL, 437740/1, Professor, ED103M5, para responder em Regime Suplementar de Trabalho pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do Setor de Cadastro e Estatística, do Serviço de Prédios Escolares, da Secretaria Municipal de Educação, 15302008, substituindo CLAUDIA CORDEIRO RAEL, 502823/1, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 03/01/2011 a 09/01/2011, através da Portaria 46, de 08/02/2011.

**DESIGNA**, ELAINE CURCIO CARDOSO, 74837/2, Professor, ED103M5,

para responder em Regime Complementar de Trabalho, pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do Setor de Cadastro e Estatística, do Serviço de Prédios Escolares, da Secretaria Municipal de Educação, 15302008, substituindo CLAUDIA CORDEIRO RAEL, 502823/1, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 10/01/2011 a 17/01/2011, através da Portaria 47, de 08/02/2011.

**DESIGNA**, ANA ROSIMERI ARAÚJO DA CUNHA, 304820/2, Professor, ED103M5, para responder em Regime Complementar de Trabalho, pela função gratificada de Chefe de Seção, 11150007, da Seção de Estudos e Projetos, do Serviço de Prédios Escolares, da Secretaria Municipal de Educação, 15502005, substituindo ADILSO LUIS PIMENTEL CORLASSOLI, 435378/1, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 50, de 08/02/2011.

**DESIGNA**, ANA MAIRA ZORTEA, 363630/1, Professor, ED103M5, para responder em Regime Complementar de Trabalho, pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15301007, substituindo ANA ROSIMERI ARAÚJO DA CUNHA, 304820/2, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 51, de 08/02/2011.

**DESIGNA**, SIMONE ARAÚJO LOVATTO, 476290/1, Professor, ED103M5, para responder em Regime Complementar de Trabalho, pela função gratificada de Assistente de Educação II, 21150002, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15801001, substituindo PAULO MAURO DA SILVA, 123850/1, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 27/12/2010 a 25/01/2011, através da Portaria 55, de 08/02/2011.

**DESIGNA**, MAGDA MARION DE OLIVEIRA PRATES, 322298/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, para responder em Regime de Tempo Integral, pela função gratificada de Assistente, 21150005, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, 15002001, substituindo IARA CARLESSO, 362569/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, por motivo de férias de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 58, de 08/02/2011.

**DESIGNA**, NEURA MARIA VIGNE DE ARAÚJO, 382283/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do Núcleo de Patrimônio, da Equipe de Orçamento e Patrimônio, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 15301005, substituindo ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE, 315178/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias de 03/01/2011 a 17/01/2011, através da Portaria 59, de 08/02/2011.

**DESIGNA**, SALETE DE OLIVEIRA PINTO BARCELLOS, 287572/1, Professor, ED103M5, para responder em Regime de Complementar de Trabalho pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, da Assessoria Técnico Pedagógica, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15004004, substituindo ARLENE REGINA MENDOZA, 84983/2, Professor, ED103M5, por motivo de licença premio de 27/12/2010 a 16/01/2011, através da Portaria 60, de 08/02/2011.

**DESIGNA**, DEOLINDA TEREZINHA AROSI PRETTO, 362340/1, Professor, ED103M5, para responder em Regime Complementar de Trabalho, pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Seção de Controle de Convênios e Contratos, da Divisão de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15502002, substituindo HELOISA DA SILVA LOPES, 244512/1, Professor, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 01/01/2011 a 29/01/2011, através da Portaria 61, de 08/02/2011.

**DESIGNA**, PAOLA CONTIERO, 561268/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder em Regime de Tempo Integral, pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do Núcleo de Pessoal, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 15301002, substituindo SONIA HAAS, 561062/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 62, de 08/02/2011.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ÂNGELA JARDIM REIS SOUZA, 47958.8, Médico, a afastar-se de suas funções para participar do “11º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade”, de 23/06/2011 a 26/06/2011, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 278/2011, de 22/03/2011.

**AUTORIZA** FERNANDO JOCKYMANN, 40216.6/02, Médico, a afastar-se de suas funções para participar do “XII Curso Nacional de Atualização em Pneumologia”, de 14/04/2011 a 16/04/2011, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 251/2011, de 28/03/2011.

**AUTORIZA** JOEL CRISTIANO WESTPHAL CORRÊA, 49546.6/01, Médico, a afastar-se de suas funções para participar do “Congresso ISAKOS”, de 15/05/2011 a 19/05/2011, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 281/2011, de 25/03/2011.

**AUTORIZA** MARIA MERCEDES DE ALMEIDA BENDATI, 79573.5, Professor, a afastar-se de suas funções para participar da “Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa”, de 19/01/2011 a 21/01/2011, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 019/2011, de 24/01/2011

**AUTORIZA** CRISTINA VIOLA VIVE, 30817.4, Médico, a afastar-se de suas funções para participar do “II Encontro Científico de Neonatologia do Hospital de Clínicas de Porto Alegre”, de 14/04/2011 a 16/04/2011, em Porto Alegre, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 284/2011, de 30/03/2011.

**AUTORIZA** ROBERTO SCALCO ISQUIERDO, 32783.1/01, Coordenador, a afastar-se de suas funções para participar de “Curso de Atualização em Legislação do Trabalho e Capacitação e Formulação do PCCCS.”, de 20/03/2011 a 25/03/2011, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 330 /2011, de 31/03/2011.

**AUTORIZA** MARIA GORETE DA SILVA, 42931.7/01, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar do “38º Congresso Brasileiro de Análises Clínicas e 11º Congresso Brasileiro de Citologia Clínica”, de 25/06/2011 a 30/06/2011, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 280/2011, de 25/03/2011.

**AUTORIZA** REGINA CRISTINA ÁVILA, 29187.3/01, Biólogo, a afastar-se de suas funções para participar da “1ª reunião para aprofundar a discussão de modos de falha a partir do banco de notificações”, de 23/03/2011 a 25/03/2011, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 282/2011, de 25/03/2011.

**DETERMINA** a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurar os fatos constantes no processo 001.052353.10.9, e **DESIGNA** IURI DA SILVA PAIVA, Matrícula 959598.1, DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, Matrícula 7031.5 e FABIANA FERREIRA, Matrícula 936720, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no artigo 222, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 162/2011 de 28/03/2011.

**NOMEIA** o Grupo de Trabalho responsável pela constituição e demais providências para o funcionamento do Instituto Municipal da Estratégia de Saúde da Família, Fundação Pública de Direito Privado constituinte da administração indireta do município, os seguintes servidores: ISMAEL LOPES FERNANDES, 32852.5 – administrador – Secretaria Municipal da Saúde; FABIANO BRUM

BERESFORD, 78536.5 – advogado, Coordenador da Assessoria Jurídica - Secretaria Municipal de Saúde; CHRISTIANE NUNES DE FREITAS, 42183.5 – médica, Coordenadora da Coordenação Geral da Atenção Primária à Saúde - Secretaria Municipal de Saúde; GERCI SALETE RODRIGUES, 29027.3 – enfermeira, Assessoria Técnica da Coordenação Geral da Atenção Primária à Saúde - Secretaria Municipal de Saúde; GILBERTO BUJAK, 72341.4 – contador - da Secretaria Municipal da Fazenda; SUZANE REIS COELHO, 763264 - psicóloga - Secretaria Municipal da Administração; DANIEL INÁCIO LACKMANN DE AVILA, 86964.0 – contador, Coordenação Geral de Administração Financeira e Orçamentária - Secretaria Municipal de Saúde; ROSANGELA MARIA ALFRE PACHECO, 9225.6 – administradora, Coordenadoria Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 95 de 06/04/2011.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** para constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 001.017327.06.7, os servidores JOSÉ ANTÔNIO BRIZOLA, 159090/01, como sindicante, FELIPE SOUZA SILVA, 854144/01 e ADRIANO ACOSTA CRUZ, 440234/01, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 35 de 11/04/2011.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,**

**APLICA** a pena disciplinar de suspensão por 05 dias convertida em multa, a contar de 24/01/2011, a ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA, 711412, operário especializado, OB20502, da Divisão de Esgoto, com base nos artigos 203, inciso II, 205, parágrafo 2º, 197, inciso IV e 207, inciso IV, por infringir o artigo 196, incisos I, VI e VII, todos da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 607 de 10/03/2011 (processo 003.003414.07.8).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** ANA LÚCIA CORREA GUEDES, 703592/1, assistente administrativo, AA20406, da Divisão de Tratamento, à disposição da Administração Centralizada - Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio - SMIC com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 03/03/2011 a 31/12/2012, com base no artigo 32, Inc. I, §1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 642 de 06/04/2011 (processo 003.002132.05.1).

**DESIGNA** RICARDO RODRIGUES VAZ, 560975, engenheiro, ES211NS, para responder pela função gratificada diretor da divisão de esgoto, da Divisão de Esgoto, 20310009, em substituição a MAGDA CRISTINA GRANATA, 699564, no período de 11/04/2011 a 25/04/2011, por licença-prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 6, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 643 de 07/04/2011 (processo 003.002794.08.0).

**DESIGNA** DENISE DA SILVA BRAGA, 704213, assistente administrativo, AA20406, para responder pela função gratificada do setor de pagadoria, da Divisão Financeira, 50511326, em substituição a JOSÉ GIOVANE DA COSTA NUNES, 373038, no período de 01/04/2011 a 20/04/2011, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 634 de 06/04/2011 (processo 003.000093.11.4).

**MODIFICA** a Portaria 272 de 07/02/2011 que designou JOÃO ERALDO DE MATOS MENDES, 747996, instalador hidrossanitário, OP21004, da Divisão de Obras, para responder pela função gratificada responsável por serviço do setor de conservação de estruturas, Divisão de Obras, 30312425, em substituição a CARLOS ALBERTO LOPES DA ROSA, 743220, quanto ao período que passa de 14/02/2011 a 05/03/2011 para 14/02/2011 a 02/03/2011, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 635 de 06/04/2011 (processo 003.005573.09.2).

**MODIFICA** a Portaria 1004 de 16/06/2009 que colocou à disposição a servidora ANA LÚCIA CORREA GUEDES, 703592/1, assistente administrativo, AA20406, da Divisão de Tratamento, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, alterando a data fim que passa a ser até 02/03/2011, com base no artigo 32, Inc. I, §1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 641 de 06/04/2011 (processo 003.002132.05.1)

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, no período de 17/03/2011 a 13/04/2011, a IVONY RODRIGUES AVILA FILHO, 660726, Operador de Máquinas OP31504, da Divisão de Destino Final, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pelas Leis nº 6410 de 09/06/89 e nº 10480 de 02/07/2008, combinado com o disposto na Instrução Interna nº 02 de 11/07/2008, alterada pela Instrução Interna nº 05 de 23/10/2008, através da Portaria 165/11 (Processo 005.000259.10.1).

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA**, nos dias 5 e 6 de abril do corrente ano, o afastamento do servidor GERALDO ANTONIO REICHERT, 189379, Engenheiro, para participação em evento realizado em Brasília/DF pela ICLEI – Governos Locais pela Sensibilidade, sem ônus a este Departamento e sem prejuízo de vencimentos, através da Portaria 168/11 (Processo 05.000970.11.5).

**CONCEDE**, a contar de 17/02/2011, a IVO AVILA DA SILVA SILVEIRA, 660635, Motorista OP31404, da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pelas Leis 6410 de 09/06/1989 e 10480 de 02/07/2008, combinado com o disposto na Instrução Interna 02 de 11/07/2008, alterada pela Instrução Interna 05 de 23/10/2008, item I, inciso III, letra “z”, c/c o item 2, inciso II, através da Portaria 157/11 (Processo 005.000679.11.9).

**CONCEDE**, de 18/03/2011 a 16/04/2011, a CLAUDIO RENATO ALVES MARIA, 648568, Auxiliar de Serviços Gerais AC 3.05.02 da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis nº6410/89 e nº10480/08, combinado com o disposto na Instrução Interna nº02/08, alterada pela Instrução Interna nº05/08, em virtude de substituição da titular, através da Portaria 176 (Processo 05.002260.09.3).

**CONCEDE**, de 16/02/2011 a 02/03/2011, a JOSE ADALBERTO FELIX DA ROSA, 641692, contínuo AC30303, da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis nº6410/89 e nº10480/08, combinado com o disposto na Instrução Interna nº02/08, alterada pela Instrução Interna nº05/08, em virtude de substituição da titular, através da Portaria 177 (Processo 05.002260.09.3).

**CONCEDE**, no período de 14.03.11 a 28.03.11, a JULIO CESAR DUARTE, 191842, Apontador AC30204, da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis nº6410/89 e nº10480/08, combinado com o disposto na Instrução nº02/08, através da Portaria 164/11 (Processo 005.003223.09.4).

**CONCEDE**, a contar de 28/03/2011, a GILBERTO HOFFMANN PEREIRA, 639920, Motorista OP31404, e CLAUDIO RENATO ORTIGAS COSTA, 630333, Pintor OP31104, ambos lotados na Seção de Limpeza Zona Sul, a gra-

tificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pelas Leis 6410 de 09/06/1989 e 10480 de 02/07/2008, combinado com o disposto na Instrução Interna 02 de 11/07/2008, alterada pela Instrução Interna 05 de 23/10/2008, item I, inciso III, letra “z”, c/c o item 2, inciso II, através da Portaria 178/11 (Processo 005.001402.08.0).

**CONCEDE**, a contar de 11/02/2011, a CARLOS AUGUSTO DE AZAMBUJA ALVES, 330210, Assistente Administrativo AA30406, da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pelas Leis 6410 de 09/06/1989 e 10480 de 02/07/2008, combinado com o disposto na Instrução Interna 02 de 11/07/2008, alterada pela Instrução Interna 05 de 23/10/2008, item I, inciso III, letra “z”, c/c o item 2, inciso II, através da Portaria 156/11 (Processo 005.000019.11.9).

**CONCEDE**, a contar de 18/01/2011, a ADEMAR ESCOUTO, 663259, Gari AC30802, da Divisão de Destino Final, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pelas Leis 6410 de 09/06/1989 e 10480 de 02/07/2008, combinado com o disposto na Instrução Interna 02 de 11/07/2008, alterada pela Instrução Interna 05 de 23/10/2008, item I, inciso III, letra “z”, c/c o item 2, inciso II, através da Portaria 158/11 (Processo 005.001421.08.5).

**CONCEDE**, no período de 01.12.06 a 14.07.08, a CLEBER DE OLIVEIRA PEREIRA, 644836, Gari AC30802, da Seção de Limpeza Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, através da Portaria 179/11 (Processo 05.2659.10.7).

**CONCEDE**, de 15/07/2008 a 14/10/2010, a CLEBER DE OLIVEIRA PEREIRA, 644836, Gari AC30802, da Seção de Limpeza Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis nº6410/89 e nº10480/08, combinado com o disposto na Instrução Interna nº02/08, alterada pela Instrução Interna nº05/08, em virtude de substituição da titular, através da Portaria 180 (Processo 05.002659.10.7).

**MODIFICA** a portaria 544/10 que concedeu a JAIR BORGES DE SOUZA, 631477, Assistente Administrativo AA.3.04.06. da Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com relação à data de início, que passa a ser em 01/06/2010 e não como constou, através da Portaria 181/11 (Processo 05.002172.10.0).

**CONCEDE**, a contar de 22/02/2011, a JOSE CLEBER VAZ DA SILVA, 661100, Gari AC30802, da Seção Zona Norte, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.3 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na DLC/Seção Norte, com vigência atual, através da Portaria 167/11 (Processo 05.000803.11.1).

**CONVOCA**, a contar de 10/03/2011, o servidor VANDERLEI SANHUDO DA SILVA, 662541, Gari AC30802, da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 182/11 (Processo 05.000926.11.6).

**DESIGNA** os servidores WALDELUCIA PEREIRA DOS SANTOS, 691450; MARCIA STEFANI LEAES, 272088; e VALDECI PAULO GOMES DE OLIVEIRA, 657820 para representarem o DMLU, como prepostos, nas audiências realizadas junto à Justiça do Trabalho, no ano de 2011, através da Portaria 144/11 (Processo 005.000835.11.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 21/03/2011, os efeitos da Portaria 80 de 08/02/2010, colocou o servidor DARCI DA SILVA ANTUNES, 119109, Gari AC30802, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 175/11 (Processo 05.002790.09.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 22/02/2011, em relação a JOSE CLEBER VAZ DA SILVA, 661100, Gari AC30802, da Seção Zona Norte, os efeitos da Portaria 564 de 18/11/2010, que concedeu a gratificação do adicional de insalubridade em grau máximo 40%, através da Portaria 166/11 (Processo 05.000803.11.1).

**MODIFICA** a portaria 832/09, que delimitou as atividades desempenhadas pelo servidor JORGE DO NASCIMENTO, 648271, Gari AC.3.08.02.C.7, da Divisão de Destino Final, ampliando-as, não devendo executar tarefas que exponha o servidor ao sol, através da Portaria 183/11 (Processo 05.003811.06.9).

**CONVOCA**, a contar de 21/03/2011, até ulterior deliberação, o servidor DARCI DA SILVA ANTUNES, 119109, Gari AC30802, a cumprir Regime de Tempo Integral, com base nos artigos 63, inciso I, 42 e 43, inciso I, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20/01/1988, através da Portaria 184/11 (Processo 05.002790.09.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2011, com relação ao servidor SILVIO LUIZ UNGARETTI, 192184, Administrador ES301NS, a portaria 66/11 que o convocou para prestação de Regime de Dedicção Exclusiva, tendo em vista cedência à Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão, através da Portaria 185/11 (Processo 05.000731.11.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2011, com relação ao servidor SANDRO ALBERTO CRUZ DA SILVA, 660404, Gari AC30802, as portarias 196/10, 89/94 e 731/09 que o convocaram/concederam adicional de insalubridade, regime de tempo integral e serviço noturno, respectivamente, tendo em vista cedência à Secretaria Municipal de Obras e Viação, através da Portaria 186/11 (Processo 05.002242.10.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2011, com relação à servidora ROSANE BEATRIZ CARVALHO, 632615, Operário Especializado OB30802, as portarias 202/10, que concedeu adicional de insalubridade, e 77/94 que a convocou para prestação de regime de tempo integral, tendo em vista cedência à Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, através da Portaria 187/11 (Processo 05.000023.09.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2011, com relação ao servidor MARCO AURELIO COELHO DA SILVA, 127210, gari AC30802, a portaria 69/11, que o convocou para prestação de regime de tempo integral, tendo em vista cedência à Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria 188/11 (Processo 05.000651.11.7).

## Despachos

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.051204.10.0** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por LUIZA TEREZINHA CAVALLI OLIVEIRA, 85252/2, Especialista em Educação, ED101M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido de 28/11/2010 a 31/12/2010.

**Processo 001.039945.04.9**- Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por LECI HARTKE DE OLIVEIRA, 140238/4, Recepcionista, AA10804, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido de 14/11/2007 a 31/12/2010.

**Processo 001.052491.10.2**- Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por VERA LUCIA DA SILVA MENDES, 225943/3, Ascensorista, AC10603, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise da



área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido de 29/11/2010 a 31/12/2010.

**Processo 001.051546.10.8** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por JANE MARENGO, 224240/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido de 11/12/2010 a 31/12/2010.

**Processo 001.054173.10.8**- Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por MARIA DE FATIMA NUNES DO SANTOS, 76410/5, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido de 25/12/2010 a 31/12/2010.

**Processo 001.053050.10.0** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por TIBERIO ZUCCARELLI BAGNATI, 62914/2, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido no período de 06/12/2010 a 31/12/2010.

**Processo 001.050973.10.0** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por MARA REJANE DIAS GALARCA, 219232/2, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido no período de 01/12/2010 a 31/12/2010.

#### **DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.000925.11.0**- Defere, em 07/04/2011, a redução de carga horária do servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SILVEIRA, 237880, operário especializado, para cursar disciplinas obrigatórias do curso bacharelado em direito na faculdade São Judas Tadeu, de 10/03/2011 a 18/07/2011, de até 10 (dez) horas semanais, conforme parecer 080/2011, com base nos artigos 90 e 91 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

**Processo 003.004209.05.2**- Defere, em 01/04/2011, a redução de carga horária do servidor CELSO AFONSO MACHADO LIMA, 699140, engenheiro, para cursar disciplinas obrigatórias do curso de licenciatura em letras de português-espanhol na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de 10/03/2011 a 18/07/2011, de até 06 (seis) horas semanais, conforme parecer 071/201, com base no artigo 90, III, "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

**Processo 003.004205.07.3**- Defere, em 01/04/2011, a redução de carga horária do servidor LENADRO SOARES RODRIGUES, 706416, técnico em tratamento de Água e Esgoto, para cursar disciplinas obrigatórias do curso de comunicação social (jornalismo) na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de 10/03/2011 a 18/07/2011, de até 10 (dez) horas semanais, conforme parecer 078/2011, com base nos artigos 90 e 91 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

**Processo 003.000834.11.4**- Defere, em 01/04/2011, a redução de carga horária do servidor LUCIANO ROSA DE SOUZA, 728564, auxiliar de serviços técnico, para cursar disciplinas obrigatórias do curso de arquitetura e urbanismo da Pontifícia Universidade Católica do Rio grande do Sul, de 01/03/2011 a 09/07/2011, de até 08 (oito) horas semanais, conforme parecer 075/2011, com base nos artigos 90 e 91 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

#### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**PROCESSO 005.000818.11.9** – INDEFERE, com relação ao servidor WAGNER FERNANDES DOS SANTOS, 631611, solicitação de cedência ao DMAE.

**PROCESSO 005.000777.11.0** – INDEFERE, com relação ao servidor PAULO ROBERTO ROSA PEREIRA MUTTES, 635252, solicitação de abono de faltas, com base em parecer emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO 005.000823.11.2** – INDEFERE, com relação ao servidor ITAMAR GONÇALVES VARGAS, 644680, solicitação de percepção da gratificação de execução de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e preparo de pagamento, com base em parecer emitido pelo Serviço Jurídico deste departamento.

**PROCESSO 005.000649.11.2** – INDEFERE, com relação ao servidor DORACI PEREIRA, 656670, solicitação de abono de faltas, com base em parecer emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO 005.002466.10.4** - CONCEDE, a contar de 03/12/2010, a TALITO FRANCISCO HALBERSTADT, 72166, Agente de Fiscalização FV30107, abono permanência, com base no § 19º do artigo 40, da Constituição Federal de 05/10/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003.

**PROCESSO 005.002964.09.0** - FAZ CESSAR, a contar de 02/03/2011, em relação a GILBERTO DA SILVA RODRIGUES, 658318, Motorista OP31404B6, deste Departamento, o despacho que concedeu abono permanência, por motivo de solicitação de aposentadoria.

**PROCESSO 005.003395.06.5** - FAZ CESSAR, a contar de 16/03/2011, em relação a LEDI SUZETE DORNELLES, 667137, Assistente Administrativo AA30406, o despacho que concedeu abono permanência, por motivo de solicitação de aposentadoria.

**PROCESSO 005.000547.11.5** – INDEFERE a solicitação de abono de faltas, com relação à servidora CARMEM REGINA ALVES BRAGA, 659499, em face ao descumprimento da Ordem de Serviço 013/95.

**PROCESSO 005.000746.11.8** – INDEFERE a solicitação de desvio de função, com relação à servidora ROSA MARIA DOS SANTOS ROSA, 630965, tendo em vista a inexistência de amparo legal.

**PROCESSO 005.002049.10.4** – INDEFERE a solicitação de readaptação, com relação ao servidor JOSUE VICTORIA JAQUES, 662838, não havendo indicação para tal, conforme avaliação da Secretaria Municipal da Saúde.

**PROCESSO 005.0985.11.2** - CONCEDE, a contar de 23/05/2010, a EUCLIDES VASCONCELOS VIEIRA, 650083, Gari AC30802, deste Departamento, as vantagens do artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da FG 2 (Chefe de Grupo 1.3.1.2).

#### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.001177.11.7** - Indefere, em 04/04/2011, o pedido de aposentadoria especial por atividades insalubres, requerido por meio deste processo por DERO-CI GARCEZ, 39254.9, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

**Processo 009.004334.10.8** - Indefere, em 05/04/2011, o pedido de revisão de proventos, requerido por LUIZ JOSE MARQUES, 642.9, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, por falta de amparo legal.

**Processo 009.000642.11.8** - Indefere, em 01/04/2011, o pedido de reconsideração impetrado, por meio deste processo, pelo servidor JOÃO LUIZ CAVALIERI MACHADO, 17332.3, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na informação 015/2010 da ASSEJUR/PREVIMPA.

**Processo 009.000194.11.5** - Indefere, em 04/05/2011, o pedido de revisão de proventos, por meio deste processo, pelo servidor MARIO FIORAVANTE GOU-LART, 51580.9, da Secretaria Municipal da Cultura, por falta de amparo legal.

**Processo 009.000973.11.4** - Modifica em 24/03/2011, a averbação efetuada em processo 001.009768.92.0, em relação à professora CLIVIA ALAIDE DA SILVA SIQUEIRA, 280012, da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, quanto ao regime previdenciário do empregador Viamão Prefeitura para Regime Geral de Previdência Social, bem como o total de dias averbados para 2175, e não como constou. (Retificado)

# Legislativo Pessoal

## Portarias

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,**

**CESSA EFEITOS**, em relação ao funcionário VALTAIR DO AMARAL MADALENA, 424-1, a contar de 01/03/2011, da Portaria 273, de 30/06/2010, que designou diversos servidores como Pregoeiros desta Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme Portaria 257, de 04/04/2011 (processo 4389/05).

**DESIGNA** os Procuradores, 1.4.3.1.14, CLAUDIO ROBERTO VELASQUEZ, 2776-6, portador do CIC 084.917.630/15, inscrito na OAB/RS 18.594, MARION HUF MARRO-NEALIMENA, 387-2, portadora do CIC 296.170.730/72, inscrita na OAB/RS 12.281 e FABIO NYLAND, 5087-2, portador do CIC 585.760.530/04, inscrito na OAB/RS 50.325, para representarem a Casa, em juízo, nos Autos do Mandado de Segurança 11100661701, podendo, para tanto, fazerem uso dos poderes gerais para o Foro, conforme Portaria 260, de 06/04/2011 (processo 1268/11).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 251, de 01/04/2011, que designou os Procuradores, 1.4.3.1.14, CLAUDIO ROBERTO VELASQUEZ, 2776-6, portador do CIC 084.917.630/15, inscrito na OAB/RS 18.594, MARION HUF MARRONE ALIMENA, 387-2, portadora do CIC 296.170.730/72, inscrita na OAB/RS 12.281 e FABIO NYLAND, 5087-2, portador do CIC 585.760.530/04, inscrito na OAB/RS 50.325, para representarem a Casa, em juízo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade de 1º Grau 11100661701, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, podendo, para tanto, fazerem uso dos poderes gerais para o Foro, conforme Portaria 259, de 06/04/2011 (processo 1268/11).

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 68 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**DESIGNA** VERA REGINA MOZAQUE ROSA DOS SANTOS, 2700-3, Bibliotecário-Pesquisador Parlamentar I, 1.4.4.2.13, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Biblioteca, 2.2.1.5, a contar de 01/04/2011, conforme Portaria 254, de 04/04/2011.

**DESIGNA** ROSÂNGELA MARIA PIACENTINI DA SILVA, 4141-8, Assistente Legislativo I, 1.3.1.9.9, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Legislação, 2.2.1.4, a contar de 01/04/2011, conforme Portaria 255, de 04/04/2011.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**DESIGNA** ANTONIA OLIVEIRA, 2243-8, Auxiliar de Serviços Gerais II, 1.1.1.1.2, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Limpeza, 2.2.1.4, no período de 01/04/2011 a 20/04/2011, em substituição a CARMEN DOS SANTOS, 1076-1, em férias, conforme Portaria 256, de 04/04/2011.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**DISPENSA** JERRI GALLINATI HEIM, 2398-6, Bibliotecário-Pesquisador Parlamentar II, 1.4.4.2.14, do exercício da Função Gratificada de Chefe da Seção de Biblioteca, 2.2.1.5, a contar de 01/04/2011, conforme Portaria 252, de 04/04/2011.

**DISPENSA** VERA REGINA MOZAQUE ROSA DOS SANTOS, 2700-3, Bibliotecário-Pesquisador Parlamentar I, 1.4.4.2.13, do exercício da Função Gratificada de Chefe do Setor de Legislação, 2.2.1.4, a contar de 01/04/2011, conforme Portaria 253, de 04/04/2011.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 110, inciso V, letra “f”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/85, artigo 43, parágrafo único, inciso II, letra “b”, da Lei Municipal 5811, de 08/12/1986 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**DETERMINA** A ROSIMERI DA SILVA CHAVES, 2033-5, Taquígrafo III, 1.4.5.1.14, o pagamento de Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Insalubre Grau Médio (20%), a contar de 01/02/2011 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 248, de 30/03/2011.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,**

**DESIGNA** os funcionários constantes do quadro abaixo, para constituírem Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar os trabalhos referentes ao concurso público para provimento de cargos de Assistente Legislativo I que será realizado pela Coordenação de Seleção e Ingresso da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme Portaria 263, de 07/04/2011 (processo 2724/10).

NOME	MATRÍC.	LOTAÇÃO
GIOVANA RIGO	2438-2	Diretoria-Geral
JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA *	414-4	Diretoria-Geral
LEONARDO PINHO RODRIGUES **	4139-2	Diretoria Administrativa
MÁRCIA AGUIAR MENNA BARRETO	2866-2	Serviço de Recursos Humanos
MARILEI MAIERON	2444-3	Setor de Almoxarifado
SANDRO PIRES BRENNER	2598-2	Seção de Comissões

\*Coordenador

\*\*Secretário

# Documentos oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL 50/2011

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ARQUIVISTA E ATUÁRIO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, conforme o que consta nos autos dos processos 001.044306.10.5 (informação 404/2010 do Comitê Gestor de 2ª Instância) e 001.032018.09.6 (informação 76/2010 do Comitê Gestor de 2ª Instância), torna público que será realizado concurso público para provimento efetivo de cargos de Arquivista e Atuário de seu quadro de pessoal das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional e para a formação de cadastro de reserva (CR).

Código	Cargo	Total de Vagas	Vagas Afro-brasileiro 12 %	Vagas Portador de deficiência 10%	Escolaridade, exigências mínimas e/ou habilitação legal	Tipo de Prova
CP 468	Arquivista	02	-	-	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e habilitação legal para o exercício da profissão.	Objetiva

CP 469	Atuário	01	-	-	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Atuariais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional.	Objetiva
--------	---------	----	---	---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.2.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 1.3.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.
- 1.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este concurso público que sejam divulgados no Diário Oficial do Município de Porto Alegre e/ou na Internet, no endereço eletrônico oficial [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos).
- 1.5.** As provas serão realizadas no Município de Porto Alegre – RS, em datas, horários e locais a serem oportunamente divulgados.

### 2 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### ARQUIVISTA

- 2.1. Descrição Sintética:** planejar e executar atividades técnicas de arquivologia, bem como dar assessoramento aos trabalhos de pesquisa e estudos sobre assuntos próprios da categoria.
- 2.2. Descrição Analítica:** planejar, bem como orientar e acompanhar o desenvolvimento do processo documental e informativo na área de sua atuação; planejar, orientar, e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais; participar do planejamento de novos documentos e controle de multicópias; efetuar o planejamento e organização de centros de documentação; dirigir centros de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; fazer o planejamento e a organização dos serviços de microfilmagem; orientar e dirigir serviço de microfilmagem da documentação selecionada; orientar e planejar a automação de atividades específicas; orientar a classificação, arranjo e descrição de documentos a serem arquivados; orientar a avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação e descarte; promover medidas necessárias à conservação dos documentos arquivados; desenvolver estudos, do ponto de vista cultural, em documentos, para verificar a importância de arquivamento; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### ATUÁRIO

- 2.3. Descrição Sintética:** planejar e executar atividades relativas às técnicas atuariais;
- 2.4. Descrição Analítica:** elaborar planos e a avaliação das reservas técnicas matemáticas da organização, relativas à previdência social; assinar, como responsável técnico, em balanços e outros documentos, quando publicados; avaliar o desempenho da carteira de aplicações; orientar e fiscalizar atividades atuariais no âmbito de sua competência; estruturar, analisar e racionalizar os serviços da organização ligados a atividades atuariais; prestar assessoramento, exercer peritagem e emitir pareceres de sua competência exclusiva; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### 3 – DA CARGA HORÁRIA, CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO INICIAL

#### ARQUIVISTA

- 3.1.** Carga horária de trinta horas semanais de trabalho: R\$ 1.484,10 (vencimento básico), acrescido de 45% de gratificação de incentivo técnico, sobre o vencimento básico.
- 3.2.** Caso venha a ser convocado para o regime de tempo integral (RTI) de 40 horas semanais, receberá 50% sobre o vencimento básico e a gratificação de incentivo técnico passará para 75% sobre o vencimento básico.
- 3.3.** Poderá ser convocado para cumprir regime de dedicação exclusiva (RDE) de 40 horas semanais, com acréscimo de 100% sobre o vencimento básico e a gratificação de incentivo técnico passará para 100% sobre o vencimento básico.
- 3.4.** Vale alimentação, conforme previsto na Lei municipal nº 7.532/1994.
- 3.5.** Vale transporte subsidiado e facultativo, em conformidade com o estabelecido pela Lei municipal nº 5.595/1985.
- 3.6.** Condições especiais de trabalho: o exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme fornecido pelo Município.

#### ATUÁRIO

- 3.7.** Carga horária de trinta horas semanais de trabalho: R\$ 1.484,10 (vencimento básico), acrescido de 45% de gratificação de incentivo técnico, sobre o vencimento básico.
- 3.8.** Caso venha a ser convocado para o regime de tempo integral (RTI) de 40 horas semanais, receberá 50% sobre o vencimento básico e a gratificação de incentivo técnico passará para 75% também sobre o vencimento básico.
- 3.9.** Poderá ser convocado para cumprir regime de dedicação exclusiva (RDE) de 40 horas semanais, com acréscimo de 100% do vencimento básico e a gratificação de incentivo técnico passará para 100% sobre o vencimento básico.
- 3.10.** Vale alimentação, conforme previsto na Lei municipal nº 7.532/1994.
- 3.11.** Vale transporte subsidiado e facultativo, em conformidade com o estabelecido pela Lei municipal nº 5.595/1985.

### 4 – DA DIVULGAÇÃO

- 4.1.** A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este concurso público dar-se-á na forma de editais e extratos de editais, avisos ou comunicados, veiculados nos seguintes meios e locais:
- a) Diário Oficial do Município de Porto Alegre;
- b) Jornal diário de larga circulação na capital;
- c) Paineis físicos da Prefeitura, localizado em frente ao Edifício Intendente José Montauray – Rua Siqueira Campos, nº 1300.
- 4.2.** Em caráter meramente informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre: [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos).

### 5 – DA INSCRIÇÃO

#### PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

- 5.1.** Será admitida inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos), solicitada no período entre as 09 horas do dia 11 de abril de 2011 e as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de abril de 2011, observado o horário oficial de Brasília – DF.
- 5.2.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 81,75.

#### PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES

- 5.3.** O candidato deve preencher o formulário de inscrição e pagar o boleto bancário gerado até a data de seu vencimento, em qualquer agência bancária.
- 5.4.** O Município não se responsabiliza pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados.
- 5.5.** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.6.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 5.7.** É vedado inscrição condicional, extemporânea, via postal, fac-símile ou correio eletrônico.
- 5.8.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 5.9.** Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.
- 5.10.** A declaração falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.
- 5.11.** Será cancelada a inscrição paga com cheques sem provisão de fundos.

#### INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E RESERVA DE VAGAS

- 5.12.** À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no concurso público, cuja concorrência será em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.13.** A pessoa com deficiência, além das exigências comuns a todos os demais candidatos para a inscrição, deverá, assinalando o campo específico no formulário de inscrição, declarar-se deficiente e informar a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como sua provável causa, apresentando laudo médico original, emitido nos últimos noventa dias, contados da publicação deste Edital.
- 5.13.1.** O laudo médico, cujo modelo encontra-se no Anexo V, deverá, impreterivelmente, ser entregue, pessoalmente ou por terceiro, ou postado, via serviços de sedex ou carta registrada com aviso de recebimento pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), à Comissão de Concursos/ Laudo médico, Rua Siqueira Campos, nº 1300, 9º andar, sala 920, CEP 90010-907, até o último dia de inscrição.
- 5.13.2.** A não-observância do estabelecido neste item implicará a eliminação do candidato do concurso.
- 5.14.** Ao candidato portador de deficiência, na forma do inc. VIII do art. 37 da Constituição da República, da Lei nacional nº 7.853/1989, da Lei complementar municipal nº 346/1995 e do Decreto nacional regulamentador nº 3.298/1999, é assegurado concorrer também, por sua opção, a 10% das vagas oferecidas, incluídas as que forem criadas durante o prazo de validade do concurso.
- 5.14.1.** Para concorrer também a uma dessas vagas da reserva constitucional, o candidato deverá, no ato da inscrição, além de declarar-se portador de deficiência, assinalar o campo específico de opção no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos noventa dias, contados da publicação deste Edital, informando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.13.1.
- 5.14.2.** A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao

pleito das vagas reservadas.

**5.15.** O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do documento a seu destino.

**5.16.** O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do documento.

**5.17.** O pedido de inscrição do candidato portador de deficiência será submetido à análise da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento (CESA), que emitirá parecer fundamentado sobre a compatibilidade, ou não, da deficiência com as atribuições essenciais do cargo em concurso e, para aqueles que optaram por concorrer também pela reserva de vagas, sobre o enquadramento, ou não, da qualificação da deficiência para tal fim.

**5.18.** Não terá a sua inscrição homologada o candidato cuja deficiência ou seu grau ou nível for incompatível com as atribuições essenciais do cargo.

**5.19.** O candidato portador de deficiência não enquadrado para fins de reserva de vagas figurará apenas no grupo relativo à concorrência geral.

**5.20.** O candidato que optar concorrer também à reserva legal de portadores de deficiência não poderá concorrer à reserva legal de afro-brasileiros.

**5.21.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

**5.22.** O candidato que optou a concorrer também pela reserva de vagas poderá, a qualquer tempo antes de sua convocação e de forma escrita, desistir de sua classificação na lista especial, manifestando tal vontade junto à Equipe de Ingresso da Coordenação de Seleção e Ingresso, Rua Siqueira Campos, nº 1300, 9º andar, sala 920, Porto Alegre - RS.

#### **INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS**

**5.23.** Ao candidato afro-brasileiro é assegurado concorrer também, por sua opção, a 12% das vagas oferecidas, incluídas as que forem criadas durante o prazo de validade do concurso.

**5.24.** Além de atender aos itens da inscrição em geral, o candidato afro-brasileiro que desejar concorrer também à reserva de vagas deverá assinalar o campo no formulário de inscrição destinado a este fim, declarando-se, expressamente, como de cor negra ou parda, pertencente à raça ou etnia negra.

**5.25.** Os candidatos afro-brasileiros inscritos também na reserva de vagas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

**5.26.** O candidato que optar concorrer também à reserva legal de afro-brasileiros não poderá concorrer à reserva legal de portadores de deficiência.

**5.27.** O candidato que optou a concorrer também pela reserva de vagas poderá, a qualquer tempo antes de sua convocação e de forma escrita, desistir de sua classificação na lista especial, manifestando tal vontade junto à Equipe de Ingresso da Coordenação de Seleção e Ingresso, Rua Siqueira Campos, nº 1300, 9º andar, sala 920, Porto Alegre - RS.

#### **SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**5.28.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá assinalar o campo próprio no formulário de inscrição e, ainda, entregar, pessoalmente ou por terceiro, ou postar, via serviços de sedex ou carta registrada com aviso de recebimento pela ECT, à Comissão de Concursos/Atendimento Especial, Rua Siqueira Campos, nº 1300, 9º andar, sala 920, CEP 90010-907, impreterivelmente até o último dia de inscrição, a solicitação especificando os recursos especiais necessários acompanhada de laudo médico original – emitido nos últimos noventa dias, contados da publicação deste Edital –, que justifique o atendimento especial. Após esse período a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

**5.28.1.** O fornecimento do documento, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada a seu destino.

**5.28.2.** O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do documento.

**5.29.** O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999.

**5.30.** O resultado das solicitações de atendimento especial constará no Edital de Homologação Final das Inscrições, cuja divulgação se dará conforme o capítulo 4 deste Edital.

**5.31.** O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar, junto à Comissão de Concursos, Rua Siqueira Campos, nº 1300, 9º andar, sala 920, o indeferimento. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

**5.32.** A fim de se assegurar igualdade de concorrência, a Comissão de Concursos poderá avaliar a necessidade de se conceder tempo adicional de no máximo uma hora ao candidato que realizar a prova com atendimento especial.

**5.33.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.34.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**5.35.** O atendimento especial para casos que não estejam previstos nos itens acima deverá ser requerido dentro do período de inscrições, de forma escrita e fundamentada, junto à Comissão de Concursos, no endereço citado na primeira parte do item 5.28.

#### **6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições efetuadas de acordo com o capítulo 5 serão homologadas pela Secretaria

Municipal de Administração.

**6.2.** Da não homologação poderá haver recurso.

**6.3.** A não apresentação de recurso tempestivo ou seu indeferimento, acarretará o cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do concurso.

#### **7 – DAS PROVAS**

**7.1.** As provas serão do tipo objetiva, cujas questões de múltipla escolha versarão sobre Língua Portuguesa, Direito e Legislação e Conhecimentos e Legislação Específicos.

**7.2.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% de acertos do total de questões da prova objetiva.

**7.3.** Cada questão conterà cinco alternativas, sendo somente uma a correta.

**7.4.** A quantidade de questões e seus valores constam do anexo I deste Edital.

**7.5.** Os conteúdos programáticos de cada especialidade estão relacionados no anexo II deste Edital.

**7.6.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

**7.7.** O tempo de aplicação das provas será de quatro horas e trinta minutos.

**7.8.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário de início, munido somente de caneta esferográfica de tinta escura, azul ou preta, e, obrigatoriamente, documento oficial de identidade original (somente o modelo com foto).

**7.9.** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou, borracha durante a realização das provas.

**7.10.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos Oficiais de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais oficiais que valham como identidade oficial em todo o território nacional; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, Lei nº 9503/1997).

**7.11.** O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, permitindo, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**7.12.** Não serão aceitos como documentos de identidade: Cadastro de Pessoa Física (CPF ou CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade oficial, nem documento ilegíveis, não identificáveis ou quaisquer cópias de documentos, ainda que autenticadas, ou protocolos de documentos.

**7.13.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos itens anteriores, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

**7.14.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

**7.14.1** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**7.15.** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Município poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

**7.16.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**7.17.** O candidato, ao receber o cartão de resposta, deverá, verificando a exatidão dos dados, assiná-lo.

**7.18.** Não haverá segunda chamada para as provas.

**7.18.1.** O não comparecimento tempestivo acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

**7.19.** Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão antes do início da prova, a Comissão de Concurso diligenciará no sentido de:

a) substituir os cadernos defeituosos;

b) ou, em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando para tanto, um caderno de questões completo;

**7.19.1.** Se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Comissão de Concurso estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

**7.20.** Não serão aplicadas provas em local, data e horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

**7.21.** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início.

**7.21.1.** A inobservância do item anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

**7.22.** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

**7.23.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**7.24.** Será terminantemente proibido ao candidato sair com o caderno de prova ou com o cartão de respostas. O candidato que não devolver o caderno de prova ou o cartão de respostas será automaticamente eliminado do concurso. O caderno de prova será disponibilizado no dia útil seguinte ao da realização da prova, no endereço eletrônico oficial do Município: [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos).

7.25. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou, similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou, legislação.

7.26. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido manipulando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.; óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e ainda, lápis, lapiseira e/ou, borracha.

7.26.1. O Município recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no dia de realização das provas.

7.26.2. O Município não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

7.26.3. O Município não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.27. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Comissão de Concurso.

7.28. Motivarão a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao certame, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.29. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

7.30. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato

que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;  
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido manipulando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.; óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e ainda, lápis, lapiseira e/ou, borracha;  
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou, de sua impressão digital.

7.31. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção.

7.31.1. O preenchimento do cartão de respostas é de responsabilidade do candidato, que deverá atender as instruções contidas na capa do caderno de questões.

7.31.2. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

7.32. Será anulada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou ainda, que contiver emenda ou rasura.

7.33. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente assinado, podendo levar consigo apenas a anotação de suas respostas em folha específica, entregue pelo fiscal de sala.

7.34. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou, pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou, aos critérios de avaliação e de classificação.

7.35. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.36. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato.

## 8 – DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O resultado preliminar, organizado em ordem alfabética, relacionará as notas das provas, os candidatos eliminados e reprovados e classificará os candidatos aprovados.

## 9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate no concurso, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos de Direito e Legislação;

d) obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos de Língua Portuguesa.

9.2. Persistindo o empate, o desempate dar-se-á através de sorteio realizado em sessão pública, com data e horário previamente divulgados conforme o capítulo 4 deste Edital.

## 10 – DO RECURSO

10.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do ato, conforme o capítulo 4, nos seguintes casos:

a) referente à inscrição não homologada, endereçado ao Secretário Municipal de Administração;

b) referente ao gabarito preliminar e às questões da prova, endereçado à Comissão de Concursos;

c) referente ao resultado preliminar, endereçado ao Secretário Municipal de Administração.

10.1.1. Nas hipóteses das letras *a* e *c*, a Comissão de Concursos poderá reconsiderar ou, mantendo fundamentadamente sua decisão, encaminhar o recurso para apreciação do Secretário Municipal de Administração.

10.1.2. Na hipótese da letra *b*, a banca examinadora poderá reconsiderar ou, mantendo fundamentadamente sua decisão, encaminhar o recurso para apreciação da Comissão de Concursos.

10.2. O recurso deverá ser protocolado, dentro do prazo, junto à Comissão de Concursos (Rua Siqueira Campos, nº 1300, 9º andar, sala 920).

10.3 Para cada questão recorrida deverá ser utilizado um formulário denominado “Razões de Recurso” (anexo IV), no qual devem ser apresentados os fundamentos da insurgência.

10.4 Para a protocolização das razões de recurso deverá ser preenchido um único formulário denominado “Requerimento de Recurso” (anexo III).

10.5. As razões de recurso deverão ser digitadas ou datilografadas.

10.6. Não será aceito recurso enviado via postal, e-mail, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

10.7. Após o julgamento do recurso, os pontos correspondentes, decorrentes de alterações ou anulações, serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos.

10.8. As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

10.9. Não serão conhecidos os recursos que não atenderem o estabelecido neste Edital.

## 11 – DO RESULTADO FINAL

11.1. Julgados os recursos, o concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, que determinará a publicação do resultado final constando a ordem de classificação somente dos candidatos aprovados.

11.2. A publicação do resultado final será feita em três listas: uma contendo a classificação de todos os candidatos – lista geral (incluindo os afro-brasileiros e os portadores de deficiência) – e outras duas, cada qual contendo somente a classificação daqueles que optaram por concorrer também às vagas da reserva legal – listas especiais.

## 12 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

12.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

a) ser aprovado no concurso público;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

d) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o registro no órgão de classe;

e) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data de posse;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; e

g) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

## 13 – DA CONVOCAÇÃO

13.1. A Secretaria Municipal de Administração, através de edital e correspondência encaminhada com aviso de recebimento via ECT, convocará os candidatos para, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento dessa ou da última tentativa de entrega pela ECT, comparecerem à Coordenação de Seleção e Ingresso (CSI) a fim de, assinando termo de responsabilidade, manifestarem interesse pela nomeação e providenciarem os exames complementares para ingresso.

13.1.1. O candidato convocado que não comparecer e assinar o termo de responsabilidade será considerado desistente.

13.2. A convocação dos candidatos aprovados das listas geral e especiais será de forma alternada e proporcional aos respectivos percentuais legais.

13.2.1. Os candidatos das listas especiais (portador de deficiência e afro-brasileiro) serão convocados sempre quando o resultado decorrente das multiplicações do percentual das respectivas reservas legais pela quantidade total de nomeações autorizadas corresponder a um número inteiro, maior que zero, com decimal igual ou superior a cinco, seguindo-se, assim, sucessivamente.

13.3. O percentual de reserva de vagas será observado durante todo o período de validade do concurso.

13.4. O candidato portador de deficiência ou candidato afro-brasileiro que figurar nas duas listas (geral e especial), mas cuja classificação obtida na concorrência geral preceder a obtida na especial, será convocado pela lista geral, nada se computando para efeito da lista especial.

13.5. Em havendo apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

## 14 – DA NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

14.2. O ato de nomeação será publicado no DOPA, independentemente do resultado dos exames complementares de ingresso do candidato.

14.2.1. A posse no cargo será efetuada quando atendidas as seguintes condições:

- a) Ser considerado apto na inspeção de saúde e ter realizado exame psicológico;
- b) Em se tratando de candidato afro-brasileiro, haver sido avaliado pela CAIA.
- b.1) Caso o candidato não seja reconhecido como afro-brasileiro pela CAIA, ele perderá o direito à nomeação pela reserva de vagas, permanecendo somente na lista de classificação geral.
- c) Apresentar o original dos seguintes documentos:
  - i. cédula ou carteira de identidade oficial (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento);
  - ii. CPF;
  - iii. comprovante de escolaridade, habilitação e ou exigências mínimas estabelecidas;
  - iv. título de eleitor;
  - v. certidão original de quitação das obrigações eleitorais;
  - vi. quitação das obrigações militares; e
  - vi. PIS ou PASEP, se cadastrado.

14.3. O candidato poderá apresentar, para fins de cadastro, certidão de casamento ou instrumento público de união estável, certidão de nascimento dos filhos menores ou termo de adoção ou guarda.

### 15 – DA VALIDADE DO CONCURSO

15.1. O concurso terá validade de dois anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, conforme capítulo 11, e estará automaticamente prorrogado por igual período caso haja candidatos em reserva técnica.

### 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos.

16.2. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha ingressado no serviço público.

16.3. É responsabilidade do candidato comunicar à CSI (Rua Siqueira Campos nº 1300, 9º andar, sala 920) qualquer mudança de seu endereço, pessoalmente ou autorizando um terceiro através de procuração e munido-o com cópia do RG e CPF.

16.4. O Município não se responsabiliza por prejuízos advindos de:

- a) endereço não atualizado ou incompleto;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;
- d) correspondência recebida por terceiros.

16.5. A aprovação no concurso além do número das vagas oferecidas não assegura a nomeação, apenas sua expectativa, observando-se a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.6. É do candidato a responsabilidade de manter-se informado sobre qualquer das etapas do concurso.

16.7. O Município não se responsabiliza pelas despesas do candidato em havendo nova aplicação de prova, em razão de anulação da anterior.

16.8. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão de Concurso.

16.9. Para dirimir qualquer questão relacionada ao concurso público de que trata este Edital fica definido o foro da comarca de Porto Alegre.

16.10. O concurso ocorrerá com o cumprimento das normas aqui constantes e, como partes integrantes deste Edital, nos termos:

- a) do inciso II do art. 37 e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) do art. 20 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;
- c) dos artigos 19, 30, 161 e 190 Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;
- d) das Leis Municipais nº 133/1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); 346/1995 (reserva de vagas aos portadores de deficiência); 494/2003 (reserva de vagas para afro-brasileiros); 5.595/1985 (regulamenta o vale-transporte); 6.203/1988 (plano de cargos do DMAE); 6.253/1988 e 6.410/1989 (plano de cargos do DMLU); 6.309/1988 (plano de cargos da Administração Direta); 6.310/1988 (plano de cargos do DEMHAB); 7.226/1993 (ressarcimento da taxa de inscrição de concurso público); 7.414/1994 e 11.054/1994 (plano de cargos da FASC); 7.532/1994 (regulamenta a concessão de vale-alimentação); 8.470/200 (identificação de raça e etnia); e 8.986/2002 (plano de cargos do PREVIMPA);
- e) dos Decretos Municipais nº 11.243/1995 (valor de inscrição); 11.496/1996 (regulamento de concursos públicos); 11.797/1997 (prazo de validade de concursos públicos); 13.961/2002 (regulamenta a identificação de raça e etnia); e 14.288/2003 (regulamenta a reserva de vagas para afro-brasileiros);
- f) da Lei Estadual nº 10.228/1994 (portadores de deficiência e concurso público);
- g) do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e
- h) dos Decretos Federais nº 3.298/99 (integração de pessoa portadora de deficiência) e 5.296/04 (pessoas com deficiência).

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

**SÔNIA VAZ PINTO,**

Secretária Municipal de Administração.

**SUZANA REIS COELHO,**

Supervisora de Recursos Humanos.

**CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS,**

Coordenadora de Seleção e Ingresso.

## ANEXO I

### DETALHAMENTO DA PROVA

A Prova Objetiva abrangerá as seguintes matérias/disciplinas para o cargo constante no quadro abaixo:

#### QUADRO I – PARA O CARGO DE ARQUIVISTA.

DISCIPLINA	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Conhecimentos de Língua Portuguesa	15	1,0	15	40 questões corretas
Conhecimentos de Direito e Legislação.	15	1,0	15	
Conhecimentos e Legislação Específicos	50	1,4	70	
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>		<b>100 pontos</b>	

#### QUADRO II – PARA O CARGO DE ATUÁRIO.

DISCIPLINA	Nº de Questões	PONTUAÇÃO			
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação	
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	15	1,0	15	40 questões corretas
	Direito e Legislação	15	1,0	15	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Matemática Financeira	10	1,4	14	
	Estatística	05	1,4	07	
	Matemática Atuarial e Legislação Específica	35	1,4	49	
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>		<b>100 pontos</b>		

## ANEXO II

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### ARQUIVISTA

##### CONHECIMENTOS GERAIS

##### I - CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

- 1 - Compreensão e interpretação de textos: Estrutura — relações entre partes do texto e entre textos; Conteúdo — ideias principais e secundárias, relações de sentido entre partes do texto e entre textos; Características de diferentes tipos de textos; Discurso direto e indireto.
- 2 - Semântica: Significação de palavras e expressões; Homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia; Uso conotativo e denotativo; Níveis de linguagem; Relações entre língua falada e escrita. Convenções ortográficas: Acentuação das palavras; grafia das palavras;
- 3 - Morfossintaxe: Estrutura, formação e classificação das palavras; Flexão verbal e nominal; Emprego das diferentes classes gramaticais; Período simples — colocação e emprego dos termos; Período composto — coordenação e subordinação, orações reduzidas e desenvolvidas, emprego dos nexos oracionais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Uso do acento indicativo de crase; Pontuação.
- 4 - Fonemas;
- 5 - Grafemas;
- 6 - Dígrafos;
- 7 - Encontros vocálicos e consonantais;
- 8 - Ortografia Oficial;
- 9 - Acentuação Gráfica;
- 10 - Reconhecimento, flexão e emprego de Classes de palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, advérbio, Numeral, Pronome, Verbo, Preposição, Conjunções; Flexão Nominal e Verbal;
- 11 - Colocação pronominal;
- 12 - Concordância nominal e verbal;
- 13 - Estrutura do Vocábulo: radicais e afixos;
- 14 - Formação de palavras: composição e derivação;

- 15 - Termos da oração;
- 16 - Tipos de predicação;
- 17 - Estrutura do período: coordenação e subordinação;
- 18 - Nexos oracionais: valor lógico e sintático das conjunções;
- 19 - Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem;
- 20 - Figuras de Linguagem;
- 21 - Informações literais e inferências;
- 22 - Estruturação do texto: recursos de coesão;
- 23 - Significação contextual de palavras e expressões;
- 24 - Ponto de vista do autor.

## II - CONHECIMENTOS DE DIREITO E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

### 1 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

- 1.1 - Dos Princípios Fundamentais – art. 1º ao 4º;
- 1.2 - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º;
- 1.3 - Dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 8º;
- 1.4 - Dos Municípios – arts. 29 ao 31;
- 1.5 - Da Administração Pública – arts. 37 ao 41;
- 2 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:
- 2.1 - Dos Princípios Gerais da Organização Municipal – arts. 1º ao 10;
- 2.2 - Da administração Pública – arts. 17 ao 29;
- 2.3 - Dos servidores Municipais – arts. 30 ao 49;
- 2.4 - Da Organização, Competências e Atribuições do Poder Executivo – arts. 85 a 95.
- 3 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – Lei Complementar Municipal nº 133 de 1985.
- 4 - PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – Lei Municipal nº 6.309 de 1988.
- 5 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – Lei Complementar Municipal nº 478/02;
- 6 - DIREITO ADMINISTRATIVO
- 6.1 - Conceito, estrutura e organização da Administração Pública;
- 6.2 - Estrutura e organização da Administração Pública do Município;
- 6.3 - Administração Pública Direta e Indireta;
- 6.4 - Poderes da Administração Pública;
  - a) hierárquico;
  - b) disciplinar;
  - c) regulamentar;
  - d) polícia administrativa.

### 7 - AGENTES PÚBLICOS

- 7.1 - Conceito, classificação e regimes;
- 7.2 - Forma de acessibilidade e provimento aos cargos, empregos e funções públicas;
- 7.3 - Associação sindical;
- 7.4 - Direito de greve;
- 7.5 - Retribuição pecuniária: remuneração e subsídio;
- 7.6 - Acumulação de cargos;
- 7.7 - Estabilidade;
- 7.8 - Responsabilidades civil, administrativa e penal;
- 7.9 - Improbidade administrativa - Lei Federal nº 8.429 de 1992.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1 - HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DOS ARQUIVOS: origem, fases da história dos arquivos;
- 2 - GESTÃO DOCUMENTAL: origem, conceitos, objetivos, princípios arquivísticos, fases da gestão, níveis de aplicação, modelos de gestão, gestão de arquivos correntes;
- 3 - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE DOCUMENTOS: conceito, objetivos, comissões de avaliação, instrumentos de destinação, políticas de avaliação documental.
- 4 - TECNOLOGIAS APLICADAS AOS ARQUIVOS: microfilmagem, digitalização, outros processos reprográficos, gerenciamento eletrônico de documentos, o gerenciamento da preservação no universo digital, mídias de armazenamento, e-ARQ Brasil e metadados.
- 5 - LEGISLAÇÃO ARQUIVÍSTICA: formação e regulamentação profissional, política nacional de arquivos públicos e privados, sistemas estaduais e municipais de arquivos, legislação arquivística brasileira.
- 6 - ARQUIVOS PERMANENTES: conceitos, objetivos, atividades, organização, princípios e sistemática de arranjo, identificação de fundos documentais.
- 7 - DESCRIÇÃO ARQUIVÍSTICA: conceito, objetivos, análise de documentos, instrumentos de descrição.
- 8 - NORMALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE DESCRIÇÃO ARQUIVÍSTICA: normas ISAD(G) e normas ISAAR-CPF, ISDF, ISDIAH, NOBRADE.
- 9 - PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS.
- 10 - PALEOGRAFIA E DIPLOMÁTICA.
- 11 - CONSERVAÇÃO PREVENTIVA EM ACERVOS ARQUIVÍSTICOS.
- 12 - ARQUIVOS ESPECIAIS E ARQUIVOS ESPECIALIZADOS: conceitualização, tratamento e organização.
- 13 - ÓRGÃOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE ARQUIVOLOGIA.
- 14 - ÉTICA PROFISSIONAL: código de ética profissional, análise e aplicações, condições para o bom desempenho da profissão, a formação ético-profissional do arquivista.
- 15 - DIFUSÃO CULTURAL: políticas de valorização e divulgação do patrimônio documental.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BRASIL. **Lei nº 8.159**, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Diário Oficial, n. 6, p.455, 9 de janeiro de 1991, seção 1.

- BRASIL Arquivo Nacional. CONARQ. Classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivos relativos às atividades-meio da Administração Pública. Arquivo Nacional, 2001.

- **Código de Ética Profissional.**

- BRASIL. Arquivo Nacional. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

- BRASIL. CONARQ. **Classificação, temporalidade de documentos de arquivo relativos atividades-meio da Administração Pública.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001.

- BRASIL. CONARQ. **NOBRADE: Norma brasileira de descrição arquivística.** Arquivo nacional.

- BRASIL. CONARQ. **Recomendações para a construção de arquivos.** Arquivo nacional.

- BRASIL. **ISDF: Norma internacional para a descrição de funções.** Arquivo nacional.

- BRASIL. Arquivo Nacional. **ISDIAH: norma internacional para descrição de instituições com acervos arquivísticos.**

- BECK, Ingrid. **Manual de conservação de documentos.** Arquivo nacional.

- BECK, Ingrid. **Manual de conservação de documentos.** ACAN.

- BELLOTTO, Heloisa Liberalli. **Arquivos permanentes: tratamento documental.** FGV, 2004.

- BELLOTTO, HL. **Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documentos de arquivo.** São Paulo: Arquivo do Estado. (Projeto Como Fazer, 8)

- BERNARDES. Ieda Pimenta. **Como avaliar documentos de arquivo.** São Paulo: Arquivo do Estado. (Projeto Como Fazer, 1).

- BERTOLETTI, Esther Caldas. **Como fazer programas de reprodução de documentos de arquivo.** São Paulo: Arquivo do Estado. (Projeto Como Fazer, 7).

- BERWANGER. Ana Regina; LEAL, João Eurípedes *Franklin*. **Noções de Paleografia e Diplomática.** UFSM, 2008.

- CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. **ISAAR(CPF): Norma internacional de registro de autoridade arquivística para entidades coletivas, pessoas e famílias.** Arquivo Nacional.

- CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. **ISAD(G): Norma geral internacional de descrição arquivística.** Arquivo Nacional.

- HEREDIA HERERRA, Antonia. **Archivística General: teoria y práctica.** Diputación Provincial de Sevilla, 1991.

- JARDIM, José Maria. **Sistemas e políticas públicas de arquivos do Brasil.** EDUFF, 1995.

- JARDIM, José Maria. **A formação do arquivista no Brasil.** EDUFF, 1999.

- JARDIM, José Maria. **Transparência e opacidade do Estado no Brasil: usos e desusos da informação governamental.** EDUFF, 1999.

- KOCH, Walter. **Gerenciamento eletrônico de documentos: GED - conceitos, tecnologias e considerações gerais.** CENADEM, 1998.

- LOPES, Luis Carlos. **A gestão da informação: as organizações, os arquivos e a informática aplicada.** Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1997.

- LOPES, Luis Carlos. **A nova arquivística na modernização administrativa.** Rio de Janeiro [s/ed], 2000.

- LOPES, Luis Carlos. **A informação e os arquivos: teorias e práticas.** EDUFSCAR, 1996.

- LOPEZ, André Porto Ancona. **Como descrever documentos de arquivo: elaboração de instrumentos de pesquisa.** São Paulo: Arquivo do Estado. (Projeto Como Fazer, 6)

- MACHADO, Helena Corrêa; CAMARGO Ana Maria de Almeida. **Como implantar arquivos públicos municipais.** São Paulo: Arquivo do Estado. (Projeto Como Fazer, 3)

- PAES, MARILENA LEITE. **Arquivo: teoria e prática.** FGV, 2008.

- **PROJETO DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA EM BIBLIOTECAS E ARQUIVOS.** Cadernos temáticos. Arquivo Nacional.

- RONDINELLI, Rosely Curi. **Gerenciamento Arquivístico de Documentos Eletrônicos.** FGV, 2005.

- ROSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina arquivística.** Dom Quixote, 1998.

- SANTOS, Vanderlei Batista dos; INNARELLI, Humberto Celeste; SOUSA, Renato Tarciso Barbosa de. **Arquivística: temas contemporâneos: classificação, preservação digital, gestão dos conhecimentos.** SENAC, 2007.

- SANTOS, Vanderlei Batista dos. **Gestão de documentos eletrônicos: uma visão arquivística.** ABARQ, 2005.

- SCHELLENBERG, Theodore Roosevelt. **Arquivos modernos: princípios e técnicas.** Trad. Nilza Teixeira Soares. FGV, 2006.

- SILVA, Sérgio Conde de Albite. **A preservação da informação arquivística governamental nas políticas públicas do Brasil.** AAB/FAPERJ, 2008.

- SILVA, Armando Malheiro *et al.* **Arquivística: teoria e prática de uma ciência da informação.** Afrontamento, 2002.

- SMIT, Johanna Wilhelmina ; KOBASHI, Nair Yumiko. **Como elaborar vocabulário controlado para aplicação em arquivos.** São Paulo: Arquivo do Estado (Projeto Como Fazer, 10).

- SOUZA NETO, João Marques de. **O microfilme.** CENADEM, 1979.

- Código de Ética Profissional e Legislação disponível nos links: [www.arquivonacional.gov.br-conarq](http://www.arquivonacional.gov.br-conarq), [www.arqsp.org.br](http://www.arqsp.org.br) e [www.aargs.org.br](http://www.aargs.org.br).

### ATUÁRIO

#### CONHECIMENTOS GERAIS

##### I - CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

- 1 - Compreensão e interpretação de textos : Estrutura — relações entre partes do texto e entre textos; Conteúdo — ideias principais e secundárias, relações de sentido entre partes do texto e entre textos; Características de diferentes tipos de textos; Discurso direto e indireto.





Para cada questão indicada acima deverá preencher um formulário de razões de recurso (Anexo IV) em separado, identificando-se em todos os formulários.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

#### ANEXO IV

##### Razões de Recurso

Etapa:  Inscrição  Gabarito Preliminar  Resultado Preliminar  Outros

Disciplina: \_\_\_\_\_ Questão Nº: \_\_\_\_\_

#### Exposição detalhada do pedido de recurso:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

#### ANEXO V

##### ATESTADO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER

##### À RESERVA ESPECIAL DE VAGAS A DEFICIENTES

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, candidato (a) ao Concurso Público nº \_\_\_\_\_ para o cargo de \_\_\_\_\_, apresenta:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ com

CID 10: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Nome, carimbo e CRM do Médico assistente do candidato

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EDITAL 16/2011

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno deste tribunal, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 14 de abril do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 14 DE ABRIL DE 2011

RECURSO VOLUNTÁRIO

CLAUDIO LOPES DE ALMEIDA

Assunto : IPTU - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.106687.10.7 (001 100655 10 6, 001 105457 10 8)

Recorrente :SPORT CLUB INTERNACIONAL

RECURSO DE OFÍCIO

ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN

Assunto : ITBI-CONCESSÃO DE ISENÇÃO

2) PROCESSO 001.104787.10.4

Recorrido :CORRETORA GERAL DE VALORES E CAMBIO LTDA

DANIEL LETTI GRAZZIOTIN

Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

3) PROCESSO 001.040720.06.3

Recorrido : GERDAU COMERCIAL DE AÇOS S/A

Porto Alegre, 07 de abril de 2011.

CESAR EMILIO SULZBACH, Coordenador da 2ª Câmara

#### FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 034/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

##### RESOLVE:

Aprovar a inscrição dos serviços / projetos no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre da entidade abaixo, com preponderância na área da Assistência Social, sediada no Município de Pelotas, Rio Grande do Sul, conforme Resolução 154/2010:

- Centro Social e Cultural Evangélico Bethel – inscrição número 020/2011:

\* Restaurante Popular.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de março de 2011.

JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA, Presidenta.

#### RESOLUÇÃO 035/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

##### RESOLVE:

Aprovar a inscrição da seguinte entidade de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução 154/2010:

- Associação de Cegos Louis Braille – inscrição número 014/2011.

A entidade executará os seguintes serviços/projetos/programas e benefícios socio-assistenciais:

- Ação Continuada – Idoso;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

A inscrição anterior, de número 117, fica cancelada a partir da presente data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de março de 2011.

JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA, Presidenta.

#### RESOLUÇÃO 036/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

##### RESOLVE:

Aprovar a inscrição da seguinte entidade de assistência social no Conselho Muni-

pal de Assistência Social, conforme Resolução 154/2010:

- Clínica Pública Ser – inscrição número 011/2011.

A entidade executará os seguintes serviços/projetos/programas e benefícios socio-assistenciais:

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias. A inscrição anterior, de número 422, fica cancelada a partir da presente data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de março de 2011.

**JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA**, Presidenta.

### RESOLUÇÃO 037/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### RESOLVE:

Aprovar a inscrição da seguinte entidade de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução 154/2010:

- Associação Educacional Nossa Senhora de Fátima – inscrição número 012/2011.

A entidade executará os seguintes serviços/projetos/programas e benefícios socio-assistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

A inscrição anterior, de número 506, fica cancelada a partir da presente data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de março de 2011.

**JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA**, Presidenta.

### RESOLUÇÃO 038/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### RESOLVE:

Aprovar a inscrição dos serviços da entidade abaixo no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, com preponderância na área da Educação, conforme Resolução 154/2010:

- Sociedade Educação e Caridade – inscrição número 013/2011:

\* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;

\* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens de 15 a 18 anos.

A inscrição anterior da entidade, de número 202, fica cancelada a contar da presente data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de março de 2011.

**JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA**, Presidenta.

### RESOLUÇÃO 039/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### RESOLVE:

Aprovar a inscrição dos serviços no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre da entidade abaixo, com preponderância na área da Educação, conforme Resolução 154/2010:

- Associação Integração dos Anjos – inscrição número 15/2011:

\* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;

A inscrição anterior, de número 490, fica cancelada a contar da presente data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de março de 2011.

**JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA**, Presidenta.

### RESOLUÇÃO 040/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### RESOLVE:

Aprovar a inscrição da seguinte entidade de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, conforme Resolução 154/2010:

- Asilo Padre Cacique – inscrição número 016/2011.

A entidade desenvolverá os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

\* Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com Deficiência e

Idosas;

\* Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

A inscrição anterior da entidade, de número 049, fica cancelada a contar da presente data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de março de 2011.

**JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA**, Presidenta.

### RESOLUÇÃO 041/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### RESOLVE:

Aprovar a inscrição dos serviços/programas/projetos/benefícios da seguinte entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, com predominância na área da Saúde, conforme Resolução 154/2010:

- Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria – CONSERVIR – inscrição número 017/2011.

A entidade desenvolverá os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

\* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos;

A inscrição anterior da entidade, de número 033, fica cancelada a contar da presente data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de março de 2011.

**JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA**, Presidenta.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL 49/2011

#### PROGRAMA DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS SUPERVISOR DE CAMPO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. O resultado dos recursos das inscrições, conforme **Anexo I** deste Edital.

2. A listagem definitiva dos candidatos inscritos para ambas as funções, bem como a indicação da sala para realização da prova, conforme **Anexo II** deste Edital.

3. O local de realização da prova objetiva, que será na E.M.E.M. Emilio Meyer, Avenida Niterói, 472, Bairro Medianeira, às 14 horas do dia 17/04/2011. Conforme subitem 7.11 do Edital de Abertura, os candidatos devem comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos.

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

**SÔNIA VAZ PINTO**, Secretária Municipal de Administração.

**SUZANA REIS COELHO**, Supervisora de Recursos Humanos.

**CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS**, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

#### ANEXO I RESULTADO DOS RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO	PARECER
22425	Priscilla Ruschel da Silva	001.015554.11.2	Deferido

#### ANEXO II DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR SALA

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
INSC.	NOME	SALA
22785	ADRIANA DE LIMA E SILVA	21
22189	ADRIANA PINTO MEDEIROS	21
22118	AIDA DE OLIVEIRA CONEDERA	21
22182	ALBACI HILÁRIO DE LIMA	21
22753	ALEXSANDER MALGOR DA COSTA	21
22458	ALEXSANDRO ROGER RIGO MORAES	21
22221	ALICE CRISTINA BUENO CORREA	21
22729	ALINE APARECIDA GONÇALVES	21

22543	ALINE DA SILVA CARDOSO	21	22414	DAISY GOULART RODRIGUES	23
22744	ANA ALICE LOPES BOA NOVA	21	22114	DANIEL DAS CHAGAS SILVA	23
22477	ANA BEATRIZ FERREIRA SILVEIRA	21	22622	DANIELA COSTANZO	23
22469	ANA CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO	21	22726	DANIELA DA SILVA FRÓES	23
22480	ANA LUCIA TORRES BASTOS	21	22628	DANIELA MARTINS TONIOLLI	23
22102	ANA MARIA LOUZADA SIMÕES	21	22434	DAVI PETERSEN DA SILVA	23
22266	ANA MARIA MESQUITA LEDA	21	22116	DAYANA SEVERINO	23
22084	ANDERSON CLAYTON MOREIRA ALTE	21	22378	DÉBORA BERTOLINA BASSANI	23
22570	ANDERSON LEMOS SIMANKE	21	22462	DEISI PINTO OLIVIERA	23
22227	ANDERSON SADI MAZUHI GONÇALVES	21	22108	DENISE DA CUNHA SILVA	23
22386	ANDIARA OLIVEIRA DE LIMA	21	22231	DENISE DA GRAÇA LUZARDO COUTO	23
22208	ANDRE LUIZ ARAUJO GARLINI	21	22115	DENISE FARIAS DA ROSA	23
22803	ANDRE MORAES TOBIAS	21	22138	DENISE MAYA GUIMARÃES	23
22279	ANDRÉ VITÓRIA MONGUILHOTT	21	22181	DIELICE PRATES VIEGAS	23
22450	ANDREA AZAMBUJA DE CARVALHO	21	22345	DIEYSON LEONARDO ZANONI	23
22335	ANDRÉA CRISTINA DA SILVA VELASCO	21	22145	DOMINGOS AUGUSTO PAZ MACHADO	23
22152	ANDREA LILA PECIL GONÇALVES	21	22232	EDELI PROCHNOW MOREIRA DA SILVA	23
22352	ANDRÉIA SILVA DA SILVA	21	22297	EDSON RICARDO FREDES JULIO	23
22680	ANDRESSA KIEFFER PREVIDELLI	21	22271	EDUARDO DA SILVA CALDAS	23
22664	ANDRIGO ODOCIO NUNES RODRIGUES	21	22223	EDUARDO G COLLIN	23
22781	ANGELA ABREU LOPES	21	22277	EDUARDO SELBACH	23
22392	ANITA MACHADO DE ASSIS BRASIL	21	22336	ELIANA SANTANNA TOLOTTI	23
22533	ANNE CAROLINE DE SOUZA OLIVIO	21	22466	ELIANE DE FATIMA TOLEDO RAMOS	23
22316	ANSELMO SILVA DE CARVALHO	21	22514	ELISABETE GONÇALVES RIGHES	23
22372	ANTONIA CATARINA MARQUES	21	22332	ELISANGELA VENTURA	23
22349	ARIANE ELISA CORRÊA STAMM	21	22300	ELIZABETE DA ROSA	23
22104	ARITANA DE OLIVEIRA BANDEIRA	21	22147	ELIZABETH DA SILVA DORNELLES	23
22633	ARLETE MARI PRESTES MENDES	22	22270	ELIZETH MARIA CORREA	23
22291	BEN-HUR JOSE SILVEIRA SOARES	22	22418	ERICO NOMURA	23
22563	BIANCA LUIZ FERNANDES	22	22194	ERMELINDO DA SILVA LOPES	24
22436	BIANCA SOUZA GIOVANAZ	22	22369	EURICO GOMES	24
22690	BRUNO HEINECK CARNEIRO	22	22773	EVELYN TAINA RAMOS PERRONE	24
22637	BRUNO JACQUES JORGE	22	22246	EVERTON MARQUES DA FONTOURA	24
22478	BRUNO PILLAR HAESBAERT	22	22496	EZEQUIEL SILVA DE ALMEIDA	24
22741	CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	22	22093	FABIANE FERREIRA MARQUES	24
22713	CAMILA DA ROSA INSAURRAULD	22	22394	FABIANE RODRIGUES DE MARINS	24
22455	CARI MARIONE MARTINS	22	22413	FABIANE ROSA HENRIQUE	24
22736	CARLA COSTA ALVES	22	22355	FÁGNER MANOLO ILHA DOS SANTOS	24
22198	CARLA DIAS FIGUEIREDO	22	22464	FELIPE ABUD DA MAIA	24
22395	CARLA PORTO GUIMARÃES BORGES	22	22611	FELIPE DE FRAGA NUNES	24
22516	CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA RIBEIRO	22	22321	FERNANDA CARDOSO SALDANHA	24
22675	CARLOS EDUARDO CHAGAS DE OLIVEIRA	22	22083	FERNANDA DE LIMA CONTE	24
22368	CARMEN FRANCISCA GOMES	22	22317	FERNANDA KEDIS SIRENA	24
22398	CAROLINE DOMINGOS DOS SANTOS	22	22290	FERNANDO ALVES DA ROCHA	24
22566	CAROLINE NIEMEIER	22	22509	FERNANDO DA SILVA VIEGAS	24
22556	CÁSSIA LISIANE GOULART RODRIGUES	22	22603	FERNANDO MACHADO DA CUNHA	24
22224	CASSIO SOARES	22	22584	FILLIPE FERREIRA SCHULTZ	24
22286	CATIA SILVA DA SILVA	22	22079	FLÁVIA AUGUSTA TADIELO PORTUGAL	24
22128	CELIA ADRIANA DA SILVA PACHECO	22	22155	FLÁVIA DA SILVA RODRIGUES	24
22685	CELSO RENATO PEIXOTO JUNIOR	22	22091	FLAVIA DE OLIVEIRA JAEGER	24
22324	CIRO LUIS FURTADO DA SILVA	22	22197	FRANCISCO LADISLAU LOPES MORAIS	24
22126	CIRSA MARIZA DE FIGUEIREDO	22	22546	FREDERICO HUBNER	24
22708	CLARICE CARDOSO MACHADO	22	22623	GABRIEL DREHER BITTENCOURT	24
22101	CLARICE MOLINA DO NASCIMENTO	22	22716	GERALDO FALCAO MONTEIRO	24
22213	CLAUCIANE TERESINHA DOS SANTOS	22	22770	GISELE LUCIANE SILVA TEIXEIRA	24
22109	CLAUDIA BEATRIZ ARAUJO GARLINI	22	22649	GLADIS SIRLEI MATTE GOULART	24
22243	CLAUDIA RAQUEL IDALGO DE FARIAS	22	22188	GRACE SILVANA SILVA DA SILVA	24
22196	CLAUDIA SAIONARA FABRICIO COSTA	22	22423	GREICE NAYSINGER NASCIMENTO	24
22214	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	22	22420	GUILMOR LADEIRA WEIMER	24
22710	CRISTIANE FREIRE DA SILVA	22	22364	GUSTAVO A. DE MENEZES TRIACA	24
22557	CRISTIANO CARVALHO MONTEIRO	22	22452	HELOISA HELENA GONÇALVES DA ROSA	24
22528	CRISTIANO DA SILVA CORRÊA	22	22260	IARA TERESINHA SOCCOL	24
22149	CRISTIANO DOS SANTOS SOARES	23	22723	ÍCARO FREITAS SOARES	24
22535	CRISTINA DA SILVA FRANKE	23	22329	ISAAC SANTOS DA SILVA	24
22725	CRISTINA SILVA BALDEZ	23	22298	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA	25
22192	DAIANA DA SILVA MACHADO	23	22250	ISABEL CRISTINA LOPES BORGES	25
22542	DAIANE TERESINHA LOURENÇO DA SILVA	23	22325	ISRAEL GUARDIOLA DA SILVA	25
22593	DAIANI DA SILVA	23	22522	IZABEL REGINA WAILER MENDONÇA	25

22303	JACIARA VIEIRA NACAD	25	22684	MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DA SILVEIRA MAXWELL	32
22537	JANAINA MACHADO DE MACHADO	25	22318	MARIA ELIDA GUIMARÃES ROBALLO	32
22401	JAQUELINE MARIA WEINERT	25	22347	MARIA ELISETE SILVA TRINDADE	32
22702	JEAN CARLO PINHEIRO DOS SANTOS	25	22774	MARIA JOSE NASCIMENTO SILVA	32
22205	JÉSSICA BENTO LOPES	25	22429	MARIA JOSE SANTOS ALMEIDA	32
22551	JÉSSICA SANTOS FORTES	25	22573	MARIA LUCIA FONTOURA DA SILVA	32
22698	JOICE FREITAS DA COSTA	25	22421	MARIA LUIZA FOLCHINI JARDIM	32
22678	JOSE WILSON MACHADO	25	22793	MARIA RAQUEL PEREIRA BELMIRO	32
22530	JOSIANE ALMERINDO SILVA	25	22176	MARIA RENI CARNEIRO BITENCOURT	32
22132	JUCELENE TAVARES SAMPAIO	25	22404	MARIA SALETE CAMARGO DE CARVALHO	32
22199	JULIANA QUETLEN DO AMARAL TRESPACH	25	22154	MARIA VITALINA DA SILVA	32
22301	JULIANE PEREIRA DIAS	25	22217	MARIANGELA CARDOSO DE FARIAS	32
22366	JULIANE SILVEIRA PRESA	25	22320	MARILENE REGINA MOREIRA ZANCHI	32
22417	JULIANI BARCELOS MACHADO	25	22471	MARILENE VITORIA DORNELES	32
22798	JULIANO DE SOUZA DELLA CASA	25	22122	MARÍLIA CUNHA DA ROSA	32
22384	JULIO CESAR MARTINS PECIL	25	22689	MARILIA GABRIELA MONTEIRO DOS SANTOS	32
22350	JUREMA LUCENA PORTINHO	25	22254	MARILISE MACHADO BARÃO	32
22153	KADU GONÇALVES PONTES	25	22207	MARILUCE VARGAS PIAZZA	32
22107	KASSANDRA SILVA PALMA	25	22754	MARISA DE LIMAS	32
22134	KIZYE RODRIGUES HORLLE ANACLETO	25	22360	MARLENE DE MELLO BICCA	32
22549	LAERCIO DA SILVA CASTILHO	25	22521	MARLISE MULLER	32
22756	LANA TEREZINHA MOREIRA BADKI	25	22200	MARY ANGELA BERGMANN OLIVEIRA	32
22204	LAURA BACKES	25	22382	MAURICIO BARCA PORTO DA SILVA	32
22527	LEANDRO DORNELLES DELAYDE	25	22125	MAURÍCIO THOMÉ BARBOZA	32
22795	LEONARDO SANTOS MARQUES	25	22228	MAYSA PLENTZ FAGUNDES	32
22595	LEONARDO SILVA ARAÚJO	25	22348	MICHELE DA ROSA BRITO DE LUCENA	32
22190	LETICIA CARDOSO ABBOTT	25	22253	MIRIAM MAHLER	32
22237	LETÍCIA DE ARAUJO SARAIVA	25	22202	MOACIR CARLOS FERREIRA TEIXEIRA	32
22342	LIDIANE INES ERPEN	25	22180	MÔNICA CILENTI	32
22608	LÍGIA CASTRO DA SILVA	25	22248	MONICA RIBEIRO HEIMIG	32
22463	LISANE LUCIA ZANATTA	25	22293	MOYARA WELICKS	32
22801	LISIANE BATISTA OSÓRIO	31	22412	NADIA AMARAL FIALHO	32
22095	LÍVIA MARIA DE SOUZA MARTINS	31	22448	NARA REGINA BECHTE PLATE	32
22539	LIZANDRA SILVA DE BUENO	31	22339	NARA REGINA MARQUES	33
22779	LORECIFERNANDES	31	22740	NARA TERESINHA NARCISO	33
22486	LORENA CORREA NUNES	31	22124	NATÁLIA CUNHA DA ROSA	33
22610	LUCAS RODRIGUES PINHEIRO MELO	31	22441	NATÁLIA FEIX BARBOZA	33
22193	LUCENA DIAS RODRIGUEZ	31	22158	NATALIA TODESCHINI TONELO	33
22424	LUCI CUNHA FUKES	31	22259	NEILA JARDIM FERREIRA	33
22249	LUCIA MARIA DALPISOL	31	22776	NEORI VILSON DOS SANTOS	33
22251	LUCIANA DA SILVA CAMPOS	31	22596	NILVIA MARIA SOUZA AGUIAR	33
22583	LUCIANE ASSIS DA SILVA	31	22554	NUBIA GOULART RODRIGUES	33
22668	LUCIANE PERES GOMES	31	22161	ODETE DELAZERI	33
22123	LUCIANE VIEIRA MACIEL	31	22183	OSMAR MALTA FRAGA	33
22167	LUCIANO CHAUVEAU SEVERO	31	22718	OTILIA MARIA COSTA CALVANO	33
22278	LUCIANO DE FREITAS LIBERATO	31	22275	PABLO FERNANDO MORAES DA SILVA	33
22236	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	31	22769	PATRICIA FLORES FONSECA SAMPAIO	33
22136	LUCIARA PEREIRA DE FREITAS	31	22655	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	33
22592	LUIS ALBERTO AZEVEDO DA CONCEIÇÃO	31	22256	PATRICIA VARGAS ANTUNES	33
22630	LUIS CLÁUDIO CORREA ANDRADE	31	22281	PAULA DE FATIMA LIMA DA COSTA	33
22263	LUIS FERNANDO CAIEL DA SILVA	31	22233	PAULA MENEZES CAMPAGNA	33
22097	LUIS FERNANDO FIALHO	31	22397	PAULO FERNANDO CARVALHO ANDRADES	33
22513	LUÍS FERNANDO LOPES	31	22218	PAULO REINALDO BENNEMANN FILHO	33
22788	LUISA HELENA MACHADO WATTIMO	31	22419	PRISCILA AMANDIO LORETO	33
22361	LUIZ OSVALDIR PILAR	31	22428	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	33
22283	MAGDA DA SILVA FALCÃO	31	22092	RAFAEL VIEIRA BRUM	33
22786	MAGDA GABRIELE BRAZIL DE AGUIAR	31	22604	RAQUEL ANTUNES LINO	33
22760	MAIARA SOUZA SANTOS	31	22730	REBECA CAVALCANTE LOPES	33
22694	MARA RUBIA DAGOSTINI GONÇALVES	31	22363	REGINA ELIZABETH BRUM	33
22220	MARCELA DA SILVA GONZALEZ	31	22374	RENATA FIGUEIRÓ DE SOUZA	33
22130	MARCELO NEGREIROS DA ROSA	31	22327	RENATA GARCIA WYSE	33
22262	MARCIA DE BAIROS BRAGA	31	22764	RENATO DALLEGRAVE FILHO	33
22399	MARCIO QUEIROZ RODRIGUES	31	22797	RITA DE CÁSSIA SOUSA DA SILVA	33
22265	MARCOS SOARES DA SILVA	31	22135	RODOLFINO FISCHER DOS SANTOS	33
22178	MARCUS VINICIUS SILVA DA SILVA	31	22191	RODRIGO BENTO LOPES	33
22252	MARIA BETHÂNIA IGNIZ FARIAS	31	22222	RODRIGO CABRERA TEIXEIRA	33
22146	MARIA CECÍLIA DE SOUZA MARTINS	32	22137	RODRIGO MAYA GUIMARÃES	33
22203	MARIA CECÍLIA GOULART DA SILVA	32	22775	RODRIGO MOTA ELEUTHERIO	33

22796	RODRIGO RODRIGUES BRITO	34
22634	RODRIGO SCHMITZ PIRES	34
22575	RODRIGO SOUZA TORRES	34
22451	RONALDO ANTONIO GOMES	34
22476	RONILDO DE JESUS AMORIM	34
22112	ROSA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA	34
22357	ROSA ZANETTI	34
22089	ROSANA MARGARET DOS SANTOS CORRALES	34
22426	ROSANE ALVES RODRIGUES	34
22129	ROSANE BARÃO VAN DER STRAETEN	34
22288	ROSANE CARNEIRO FERREIRA	34
22307	ROSANE ELIZABETE SANTOS DE QUADROS	34
22393	ROSANGELA AYRES GONZAGA	34
22663	ROSANGELA CARDOSO DA SILVA	34
22416	ROSÂNGELA DA SILVA	34
22094	ROSANGELA DA SILVA RIET	34
22387	ROSANGELA LOPES DE SOUZA	34
22763	ROSANGELA MARIA DA CUNHA MOTTA	34
22453	ROSEMARY NUNES DEMETRIO	34
22511	ROSIANE DA SILVA BORGES	34
22612	ROSSANA LETÍCIA LISBOA SOARES	34
22235	ROXANE FREIRE DUARTE	34
22465	RUBENS SACCOL RAMOS	34
22133	SABRINA KELLY DA SILVEIRA RODRIGUES	34
22616	SAMANTHA BERWANGER ENRIQUEZ	34
22390	SANDRA ALVES BARBOSA	34
22226	SANDRA ROSANE DA SILVA	34
22121	SANDRO BUSTAMANTE DOS SANTOS	34
22315	SELMAR ALDONI DOS SANTOS SEVERO	34
22175	SILVANA REGINA RUPERTI	34
22304	SILVIA DE FATIMA MADEIRA DE ALMEIDA	34
22272	SILVIA REGINA DA SILVA CALDAS	34
22113	SILVIA REGINA MARQUES NEVES	34
22396	SIMONE DA SILVA FAGUNDES	34
22219	SIMONE DIAS CORREA	34
22086	SIMONE SITO ALVES	35
22111	SOLANGE ROSIMERI SANTOS DA COSTA	35
22323	SUELEN CARDOSO PEREIRA	35
22679	SUELI DE CARVALHO MACHADO	35
22215	SUZANA BISSACO DOS SANTOS	35
22449	TANIA REGINA IMBELLONI LARA	35
22354	TANIA REGINA SOUZA GUIMARAES	35
22276	TATIANA BERTOLDI CAMARGO	35
22749	TATIANA DA SILVA BARBOSA	35
22515	TATIANA DAIANE BICCA DA SILVA	35
22241	TATIANE SOUZA MARTINS MAICÁ	35
22365	TERESA DE FATIMA AIRES DE MENEZES	35
22461	TERESINHA FRANCO DORNELLES	35
22212	THAIANE TERESINHA COELHO DA SILVA	35
22289	THAIS APARECIDA GOULART RODRIGUES	35
22319	THAÍS DANIELE RODRIGUES MACIEL DA SILVA	35
22687	THIAGO LONGARAY GAMBÔA	35
22742	TIAGO TEIXEIRA DE SOUZA	35
22459	VALERIA DORNELLES VEIGA PINTO	35
22410	VALERIA FIOCCHI BERNARDO	35
22247	VANDRÉIA ALEXANDRA GOULART MARTINS	35
22225	VANESSA BENTO LOPES MEDEIROS	35
22724	VANESSA DE OLIVEIRA CORREA VARGAS	35
22732	VANESSA RAMOS RIBEIRO	35
22405	VERA LUCIA BOTELHO MARIANO	35
22677	VERA LUCIA MACIEL LIMA	35
22743	VERA LUCIA SIMÕES RIBEIRO	35
22284	VERA MARTA S DA SILVA	35
22351	VERA SUSANA CARDONA SIQUEIRA	35
22676	VINÍCIUS LIMA DA SILVA	35
22493	VIRIATO FARIAS DOS SANTOS	35
22738	VITOR MINAS TONOLHER CARNEIRO FILHO	35
22518	VIVIANE BARRETO DE ANDRADE	35

22168	VIVIANE HANSEN DE SOUZA	35
22255	VIVIANE REZENDE	35
22165	WALTER SERGIO ALIBIO	35

SUPERVISOR DE CAMPO		
INSC.	NOME	SALA
22492	ALAN CABRAL MENEZES	11
22510	ALESSANDRO COELHO GOMES DE OLIVEIRA	11
22201	ALINE SANDERS	11
22353	ALTAIR CALÇADO LIMA	11
22765	ANA BEL DUARTE LADWIG	11
22691	ANA MARIA DA COSTA BRUSQUE	11
22195	ANDRÉA GISLAINE DEL VILLAR DA CRUZ	11
22579	BETINA PEREIRA ANDRADE	11
22728	CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA	11
22422	CAROLINA DIAS ROSA	11
22600	CAROLINE DA ROSA RIBEIRO	11
22163	CELSO ALEGRE BANDEIRA	11
22733	CLEO CAVALLI	11
22409	DANIELA COSTANZO	11
22433	DANIELA ESVAEL	11
22589	DANIELA MARTINS TONIOLLI	11
22757	DEBORA COIMBRA VELEDA	11
22186	DEBORAH SILVA QUINTELA	11
22299	DENISE BORGES MAZZILLI	11
22699	ELIAS TURCATEL	11
22468	ELISANGELA REIS DA SILVA	11
22714	EMANUELLE LACERDA PINTO BARBOSA	11
22525	FABIANA FREITAS FERNANDES	11
22371	FANI AURORA BERNARDI VIANA	11
22500	FERNANDA DAROIT	11
22274	FERNANDA DE MEDEIROS	11
22508	GERSON MENDES DE CASTRO	11
22185	GERSON NUNES DA SILVA	11
22581	GUILHERME FORTES DE MATTOS	11
22187	GUSTAVO PICCININI	11
22662	HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	12
22564	HENRIQUE RODRIGUES SANTOS	12
22792	JAMES MARTINI CARL	12
22400	JANAINA VIEGAS SILVEIRA	12
22700	JUREMA OLIVEIRA JOB	12
22344	LAÍS SOARES DIAS	12
22576	LUÍS CARLOS FERREIRA DE ARRUDA	12
22735	MARCIA GUIMARÃES GOULART	12
22280	MARCUS VINÍCIUS DAVILA CARRION	12
22268	MARIA CÂNDIDA SANTOS LOPES	12
22638	MARIA SALETE RAMOS	12
22599	MARINA OCHOA FAVARINI	12
22322	MÁXIMO BARRETO DE SOUSA	12
22558	NICOLE MOREIRA VETO	12
22571	NORATEA OLIVEIRA DE SOUZA BAZANELLA	12
22292	ODITH MARIA MIGOTTO LEAES	12
22105	PATRÍCIA ALANO PEREZ	12
22267	PATRICIA CAMPOS SANTOS	12
22425	PRISCILLA RUSCHEL DA SILVA	12
22172	RENATO DE ARAUJO NETO	12
22762	ROSELVANE APARECIDA RIBEIRO	12
22144	SIMONE BUENO E SILVA	12
22534	SUELEN GODOY SOARES	12
22487	SUSANA APARECIDA DE BRUM CHRISTOFARI	12
22295	TANIA MARIA MORAES ALBERTO	12
22242	THAIS HELENA DOHMEL PAULETTI	12
22727	THIAGO CEZAR MOLINA	12
22359	VERÔNICA LUISE KELLERS DA SILVEIRA	12
22683	WALDEMAR DALENOGARE NETO	12
22802	WALESKA CHRISTIANNE ZURITA	12

Publicação LEGAL

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

LOGO COMUNICAÇÃO E EDITORAÇÃO GRÁFICA LTDA, CNPJ 10.431.871/0001-13 e Inscrição Municipal 521.514.2.5, comunica o extravio das notas fiscais de nº 001 a 150, sem uso, e do livro de ISSQN de nº 1, sendo registrada ocorrência sob nº 050110/2011/19512, em 04/04/2011, na Delegacia Online do Rio grande do Sul.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

LOGO COMUNICAÇÃO E EDITORAÇÃO GRÁFICA LTDA

Publicação LEGAL

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

ZX-81 PROMOTORA DE CURSOS LIVRES LTDA. CNPJ 07-537.480/0001-00 e Inscrição Municipal 224.163-23, comunica o extravio dos Livros Registro do ISSQN de nº 01 e nº 02, tendo sido registrada ocorrência sob nº 3308/2011, em 07/04/2011, na 10ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 07 de abril de 2011.

ZX-81 PROMOTORA DE CURSOS LIVRES LTDA.

**EDITAIS**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO  
POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 001.014320.11.8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

**CONTRATADO:** Movimento Pelos Direitos da Criança e do Adolescente MDCA - CNPJ 93.459.345/0001-99

**OBJETO:** Contratação de serviços de *coffee break* para os dias 8, 28 e 29 de abril de 2011, turnos da manhã e tarde.

**VALOR:** R\$ 4.788,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301-1351-339039220100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Porto Alegre, 7 de Abril de 2011.

**CÉZAR BUSATTO**, Secretário Municipal de Coordenação Política e Governança Local.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO: 001.006491.11.1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADA:** Clarice Chwartzmann

**OBJETO:** Contratação, como empresária exclusiva, para apresentações do espetáculo "Ten Chi", para o lançamento do 18º Festival Porto Alegre em Cena.

**VALOR:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, Inciso III da Lei 8666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2428-339039

Porto Alegre, 07 de abril de 2011.

**SERGIUS GONZAGA**,  
Secretário Municipal da Cultura



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 001.010302.11.5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Turismo.

**CONTRATADO:** CCZ Centro de Línguas Traduções Comércio e Importação Ltda. - CNPJ 02.130.307/0001-32

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em tradução de línguas estrangeiras.

**VALOR:** R\$ 6.995,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2601-1326-339039999900-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

**LUIZ FERNANDO S. MORAES**,  
Secretário Municipal de Turismo.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, com a intervenção da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC, o Gabinete de Inovação e Tecnologia – INOVAPOA e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS;

**PROCESSO 001.032677.10.3**

**OBJETO:** "a instalação e implantação de uma sede da Incubadora Tecnológica Héstia, no próprio da Av. Osvaldo aranha, 308, voltada para abrigar projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação";

Porto Alegre, 07 de abril de 2011.

**VALTER NAGELSTEIN**,  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, com a intervenção da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC, a Associação dos Artesãos do Brique da Redenção e o WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - WALMART;

**PROCESSO 011.000655.11.2**

**OBJETO:** "a recíproca cooperação entre o MUNICÍPIO, a ASSOCIAÇÃO e o WALMART com vistas à qualificação, padronização e revitalização das Feiras "Antiquário", "Arte na Praça", "Feira Artesanato do Bom Fim" e "Feira da Alimentação", comumente denominadas "Brique da Redenção" (oficializadas pela Lei Municipal 7.054/92 e alteração posterior), mediante Contrato Particular de Patrocínio celebrado entre a ASSOCIAÇÃO e o WALMART, contando com a parceria da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio face a sua competência para a regulamentação e fiscalização da Feira, conforme as cláusulas e condições descritas neste instrumento";

**PRAZO:** 02 (dois) anos, contados da data de sua assinatura. Porto Alegre, 07 de abril de 2011.

**VALTER NAGELSTEIN**,  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 14/2010**

**OBJETO:** Execução de serviços de reconstrução e implantação de redes e galerias de esgoto pluvial, na Zona Sul, no Município de Porto Alegre.

**PROCESSO: 001.041182.10.3**

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que a empresa CONSTRUTORA SINTRA LTDA protocolou, tempestivamente, recurso administrativo neste Departamento, referente à fase de habilitação da licitação em epígrafe. Fica, portanto, suspensa a abertura do envelope 02 – da Proposta, marcada para o dia 13 de abril, às 09h30min. A íntegra do recurso encontra-se à disposição dos interessados na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA**, Diretor-Geral

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 11/2010**

**OBJETO:** Execução de serviços de reconstrução e implantação de redes e galerias de esgoto pluvial, na Zona Norte, no Município de Porto Alegre.

**PROCESSO: 001.041178.10.6**

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que a empresa CONSTRUTORA SINTRA LTDA protocolou, tempestivamente, recurso administrativo neste Departamento, referente à fase de habilitação da licitação em epígrafe. Fica, portanto, suspensa a abertura do envelope 02 – da Proposta, marcada para o dia 13 de abril, às 16h. A íntegra do recurso encontra-se à disposição dos interessados na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA**, Diretor-Geral

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 12/2010**

**OBJETO:** Execução de serviços de reconstrução e implantação de redes e galerias de esgoto pluvial, na Zona Centro, no Município de Porto Alegre.

**PROCESSO: 001.041179.10.2**

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que a empresa CONSTRUTORA SINTRA LTDA protocolou, tempestivamente, recurso administrativo neste Departamento, referente à fase de habilitação da licitação em epígrafe. Fica, portanto, suspensa a abertura do envelope 02 – da Proposta, marcada para o dia 13 de abril, às 14h. A íntegra do recurso encontra-se à disposição dos interessados na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA**, Diretor-Geral

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 13/2010**

**OBJETO:** Execução de serviços de reconstrução e implantação de redes e galerias de esgoto pluvial, na Zona Leste, no Município de Porto Alegre.

**PROCESSO: 001.041171.10.1**

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que a empresa CONSTRUTORA SINTRA LTDA protocolou, tempestivamente, recurso administrativo neste Departamento, referente à fase de habilitação da licitação em epígrafe. Fica, portanto, suspensa a abertura do envelope 02 – da Proposta, marcada para o dia 14 de abril, às 09h30min. A íntegra do recurso encontra-se à disposição dos interessados na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA**, Diretor-Geral



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**PREGÃO ELETRÔNICO  
DE SERVIÇOS**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue.

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 27/2011 - PROCESSO 001.009347.11.9** para a contratação de empresa para impressão de materiais gráficos para realizar serviços em 23 Assembléias do Orçamento Participativo 2011/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 10h do dia 25 de abril de 2011.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acservicos@smf.prefpoa.com.br](mailto:acservicos@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**

Gestor.

**PREGÃO ELETRÔNICO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a aquisição dos materiais como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO 101/2011 - PROCESSO 001.009551.11.5** para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS

**PREGÃO ELETRÔNICO 104/2011 - PROCESSO 001.009554.11.4** para aquisição de APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 9h do dia 26 de abril de 2011.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**

Gestor.

**EXTRATO DE ATAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Lavanderia Hospitalar, obtidos através do Pregão Eletrônico 15/2011, Processo Administrativo 001.000200.11.5, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**NOME: DISDET PLANALTO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 03.784.672/0001-23**  
**ENDEREÇO: Francisco Ferrari, 560, sala 02, Bento Gonçalves/RS**  
**04 de abril de 2011 até 03 de abril de 2012.**

CÓDIGO	Descrição	Marca	Unidade	P.REG
1065242	Detergente líquido, neutro, indicado para umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas brancas e de cores firmes de algodão e poliéster. Emb. com 20 l.	DETY	Litro	6,70
1065259	Aditivo indicado como reforçador na pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliéster- algodão, com sujidade pesada. Embalagem com 20 l.	DETY	Litro	6,20
1065267	Alvejante líquido não clorado para alvejamento de roupas de algodão e poliéster- algodão e remoção de manchas pigmentárias. Embalagem com 20 l.	DETY	Litro	5,50
1065275	Neutralizante líquido de resíduos de alvejantes químicos e produtos alcalinos, em todos os tipos de tecidos. Composto Embalagem com 20 l.	DETY	Litro	0,80
1065283	Amaciante líquido concentrado para fibras têxteis. Embalagem com 20 l.	DETY	Litro	0,60

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**INEXIGIBILIDADE 01/2011**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25 combinado com art. 13 da Lei 8.666/93, torna pública a contratação de profissionais para capacitação e formação continuada de servidores, conforme descrição que segue:

**PROCESSO: 007.010098.11.9**

**OBJETO:** Capacitação e formação continuada para 130 (cento e trinta) servidores envolvidos no trabalho de implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**CONTRATADO:** Jorge Broide

**PRAZO:** abril a dezembro de 2011

**VALOR TOTAL:** R\$ 56.000,00

**CONTRATADO:** Emilia Estivalet Broide

**PRAZO:** abril a dezembro de 2011

**VALOR TOTAL:** R\$ 56.000,00

Porto Alegre, 07 de abril de 2011.

**CARLOS FETT PAIVA NETO,** Diretor Administrativo

Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010098.11.9.

**KEVIN KRIEGER,** Presidente



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**APLICAÇÃO DE MULTA  
PROCESSO 005.00715.11.5**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 4/11-COLETA DOMICILIAR/DMLU, datado de 17/01/11, determina a aplicação de MULTA à empresa SUSTENTARE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, no valor correspondente a R\$ 6.884,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) por infringir o item 8.11.5 do contrato 16/2007.

A multa foi aplicada na sua graduação máxima.

Fica a empresa cientificada de que, desejando, deverá apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Porto Alegre, 06 de abril de 2011.

**MÁRIO MONCKS,** Diretor-Geral

**APLICAÇÃO DE MULTA  
PROCESSO 005.00716.11.1**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 6/11-COLETA DOMICILIAR/DMLU, datado de 26/01/11, determina a aplicação de MULTA à empresa SUSTENTARE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, no valor correspondente a R\$ 6.884,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) por infringir o item 8.11.5 do contrato 16/2007.

A multa foi aplicada na sua graduação máxima.

Fica a empresa cientificada de que, desejando, deverá apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Porto Alegre, 06 de abril de 2011.

**MÁRIO MONCKS,** Diretor-Geral

**APLICAÇÃO DE MULTA  
PROCESSO 005.00719.11.0**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 8/11-COLETA DOMICILIAR/DMLU, datado de 07/02/11, determina a aplicação de MULTA à empresa SUSTENTARE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, no valor correspondente a R\$ 6.884,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) por infringir o item 8.11.5 do contrato 16/2007.

A multa foi aplicada na sua graduação máxima.

Fica a empresa cientificada de que, desejando, deverá apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Porto Alegre, 06 de abril de 2011.

**MÁRIO MONCKS,** Diretor-Geral

**APLICAÇÃO DE MULTA  
PROCESSO 005.00718.11.4**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 5/11-COLETA DOMICILIAR/DMLU, datado de 17/01/11, determina a aplicação de MULTA à empresa SUSTENTARE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, no valor correspondente a R\$ 6.884,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) por infringir o item 8.11.8 do contrato 16/2007.

A multa foi aplicada na sua graduação máxima.

Fica a empresa cientificada de que, desejando, deverá apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Porto Alegre, 06 de abril de 2011.

**MÁRIO MONCKS,** Diretor-Geral

**APLICAÇÃO DE MULTA  
PROCESSO 005.00717.11.8**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 7/11-COLETA DOMICILIAR/DMLU, datado de 27/01/11, determina a aplicação de MULTA à empresa SUSTENTARE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, no valor correspondente a R\$ 3.442,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) por infringir o item 8.11.8 do contrato 16/2007.

A multa foi aplicada na sua graduação máxima.

Fica a empresa cientificada de que, desejando, deverá apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Porto Alegre, 06 de abril de 2011.

**MÁRIO MONCKS,** Diretor-Geral

**APLICAÇÃO DE MULTA  
PROCESSO 005.00863.11.4**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 10/11-COLETA DOMICILIAR/DMLU, datado de 02/03/11, determina a aplicação de MULTA à empresa SUSTENTARE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, no valor correspondente a R\$ 10.326,00 (dez mil, trezentos e vinte e seis reais) por infringir os sub-itens 5 e 16 do item 8.11 do contrato 16/2007.

A multa foi aplicada na sua graduação máxima.

Fica a empresa cientificada de que, desejando, deverá apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Porto Alegre, 07 de abril de 2011.

**MÁRIO MONCKS,** Diretor-Geral



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**CONVITE 15/2011**  
**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSPEÇÃO DE CHASSI

Baseada nos critérios estabelecidos no edital, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO declara vencedora do certame a empresa CATERG Centro de Apoio Tecnológico do RGS SS, com o valor de R\$ 7.533,00.

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**34/2011**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 26/04/2011, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 26/04/2011

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 26/04/2011

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 26/04/2011

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente

**INEXIGIBILIDADE 02/2011**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Volkswagen.

A COMPANHIA CARRIS torna pública a realização do procedimento em epígrafe com base no artigo 25 da lei 8.666/93 (caput) com vistas à aquisição parcelada de peças Volkswagen.

Porto Alegre, 07 de abril de 2011.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**PREGÃO 12/2011**

A COMPANHIA CARRIS torna público que foi anulado o certame em epígrafe, cujo objeto é a aquisição parcelada de peças Volkswagen, devido à inviabilidade de competição, dada a exclusividade de atuação da empresa Transrio Caminhões Ônibus e Máquinas Ltda. na região.

Porto Alegre, 07 de abril de 2011.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente

**PREGÃO ELETRÔNICO 30/2011**  
**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**OBJETO:** Aquisição de ventiladores

**ORDEM de compra:** 1067

**FORNECEDOR:** Comercial Boa Prática Ltda

**VALOR:** R\$ 1.242,00

Porto Alegre, 07 de abril de 2011.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente

**CONVITE 10/2011**  
**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**OBJETO:** Aquisição de peças para ferramentas

**ORDEM de compra:** 1066

**FORNECEDOR:** Reitz Indústria Mecânica Ltda

**VALOR:** R\$ 2.882,13

Porto Alegre, 07 de abril de 2011.

SILVANA VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,  
Coordenadora da Unidade de Compras.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**108/2011**

**OBJETO:** Aquisição de computadores

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 25/2011

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 42.000,00

Porto Alegre, 07 de abril de 2011.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA,  
Diretor-Presidente

**PREGÃO ELETRÔNICO 25/2011**  
**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**OBJETO:** Aquisição de impressoras e computadores

**ORDEM DE COMPRA:** 1058/2011

**FORNECEDOR:** Infosite Produtos de Informática Ltda.

**VALOR:** R\$ 1.360,00

**ORDEM DE COMPRA:** 1068/2011

**FORNECEDOR:** RRL Com. e Manutenção em Informática Ltda.

**VALOR:** R\$ 42.000,00

Porto Alegre, 07 de abril de 2011.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente

**RETIFICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO 02/2011**

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Manutenção de Bombas e Setores Hidráulicos

A COMPANHIA CARRIS torna pública a alteração na data de abertura do certame em epígrafe, que constou na publicação do dia 08/04/2011, mantendo-se o mesmo horário e demais ditames do certame. Onde consta: 26/04/2011, leia-se: 28/04/2011. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

JOÃO A. PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXTRATO DE CARTA**  
**CONTRATO 3/2011**

**PROCESSO 004.003597.10.5**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Firma de Mergulho, Engenharia Comércio e Serviços Ltda

**OBJETO:** Descrição individualizada de lotes e áreas públicas.

**MODALIDADE:** Concorrência 9/2008

**DATA DA ASSINATURA:** 8 de abril de 2011.

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR:** R\$ 42.900,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3103.1218.339039050300-1

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.

**EXTRATO**  
**DE TERMO ADITIVO 9**

**PROCESSO 004.004278.08.9**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATADA:** Dan-Hebert S/A Construtora e Incorporadora

**OBJETO:** Serviços e obras de construção de unidades habitacionais/comerciais, no Loteamento Bernardino Silveira Amorim, para reassentamento da Vila Dique

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O preço do contrato fica reduzido de R\$ 39.648,40, considerando os seguintes ajustes: supressão de serviços orçados em R\$ 69.306,87 e acréscimo

de serviços no valor de R\$ 29.658,47

**MODALIDADE:** Concorrência 9/2008

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 8 de abril de 2011

HUMBERTO CIULLA GOULART, Diretor-Geral.

**CONVITE 5/2011**  
**PROCESSO 004.000944.11.4**

**OBJETO:** Locação de cinco banheiros ecológicos.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, através da Equipe de Licitações e Contratos, convida empresas a apresentarem propostas para a execução dos serviços em epígrafe. Poderão participar desta licitação os convidados pela Administração e os interessados, nos termos do parágrafo 3º do artigo 22 da Lei Federal 8666/93. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão, integralmente as disposições deste Edital, as normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.192/2001, Leis Municipais 3876/74 NGE, no que couber, 7.084/92 e 10.206/07; as Ordens de Serviço Municipais 15/93, 30/94, 7/99, 4/00, 21/01, 4/02 e 19/02, 12/04 e 23/05, e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 26 de abril de 2011, às 15h, na Sala de Reuniões da Direção Geral, na Av. Princesa Isabel, 1115, 4º andar. Este Edital poderá ser consultado através do site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), link Departamentos/Demhab/Editais, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".

HUMBERTO CIULLA GOULART,  
Diretor-Geral.

**DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 004.000240.11.7**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATADA:** Speed Way Comércio e Auto Peças Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviço de conserto de dois veículos oficiais do Departamento Municipal de Habitação

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.339039190100-1

**VALOR:** R\$ 2.690,00

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias

**BASE LEGAL:** Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

HUMBERTO CIULLA GOULART,  
Diretor-Geral.

**CONVITE 4/2011**  
**PROCESSO 004.000387.11.8**  
**ATA 21/11 - 7/4/2011, ÀS 10H**

**OBJETO:** Assistência técnica e manutenção dos elevadores. A COMISSÃO, reunida na data de hoje após análise técnica da área de engenharia, quanto as propostas apresentadas pelas empresas participantes, decide em consonância



com o mesmo parecer, classificar as empresas, em primeiro lugar: Thyssenkrupp Elevadores S/A, segundo lugar: Advance Elevadores, terceiro lugar: Elevadores CTS Ltda e em quarto lugar: Atlas Schindler. Diante do resultado acima, a comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A pelo valor mensal de R\$ 268,30 e anual de 3.219,60, por atender as exigências do Edital e propor o menor preço. O prazo recursal começará a fluir a partir do dia seguinte a publicação desta ata.

**SILVIO PEREIRA FILHO, REJANE SANTOS TELLES  
NELSON NUNES BUENO, SUZANA PICOLLI, SOLANGE  
CUNHA DE OLIVEIRA**

## REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2

**PROCESSO 004.004888.09.0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação  
**CONTRATADA:** Conterra Construções e Terraplenagens Ltda  
**OBJETO:** Obras de construção de 181 unidades habitacionais para reassentamento da Vila Chocolate e realização de trabalho técnico social.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo fica acrescido de cento e trinta e cinco dias consecutivos, encerrando-se o ajuste em 9 de

maio de 2011 e o valor total do Contrato 1/2010, é acrescido de R\$ 939.219,85 e suprimido de R\$ 179.474,22.

**MODALIDADE:** Concorrência 2/2009

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 8 de abril de 2011

**HUMBERTO CIULLA GOULART, Diretor-Geral.**



## PREGÃO ELETRÔNICO 156/2011 PROCESSO 003.080096.11.5

**OBJETO:** Compressor para refrigerador.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 9h do dia 02/05/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9h do dia 02/05/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h do dia 02/05/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI,**  
Chefe da Seção de Editais e Programação.

## PREGÃO ELETRÔNICO 138/2011 PROCESSO 003.080090.11.7

**OBJETO:** Bebedouro elétrico

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 9h do dia 03/05/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9h do dia 03/05/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h do dia 03/05/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI,**  
Chefe da Seção de Editais e Programação.

## PREGÃO ELETRÔNICO 147/2011 PROCESSO 003.080098.11.8

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**OBJETO:** Moto amoladora (motosserra).

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 10h do dia 02/05/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 02/05/2011.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 15h do dia 02/05/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI,**  
Chefe da Seção de Editais e Programação.

## TOMADA DE PREÇOS 06/2011 PROCESSO 003.080088.11.2

**OBJETO:** Material de construção e tintas

**DATA DE ABERTURA:** às 9h30min do dia 04/05/2011

**LOCAL:** Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site - [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) - Licitações de Materiais ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 (seis reais) por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito à rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

Porto Alegre, 11 de abril de 2011.

**ANA MARLI GEREVINI,**  
Chefe da Seção de Editais e Programação

## RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO FÍSICO 07/2011 PROCESSO 003.080126.11.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de serviço de confecção de camisetas, bonés e sacolas promocionais.

**EMPRESA VENCEDORA:** VIVIANE O K DOS SANTOS

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 337/2010 PROCESSO 003.080635.10.5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Materiais de segurança.

**LOTE 01 – ALMIR LOPES - ME**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 159/2011 PROCESSO 003.080115.11.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Tubo de cobre recozido.

**LOTE 01 – GERAL DISTRIBUIDORA LTDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL  
DE NOTIFICAÇÃO  
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

**CITADO:** FOUR REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA  
CNPJ: 09502613/0001-00

**PROCESSO:** 001.026064.10.3 AUTO INFRAÇÃO: 88430

**ENDEREÇO:** R ANDRADAS 1342

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842 parágrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74.

**CITADO:** ANTONINHO LUIS VITTORAZZI CNPJ:  
08116523/0001-00

**PROCESSO:** 001.031011.07.1 AUTO INFRAÇÃO: 87012

**ENDEREÇO:** ESTR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 7090

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90, mais Lei Federal 7889/89 e artigo 350 incisos I, II e III do Decreto Estadual 23430/74.

**CITADO:** CAMILA BRENTANO CNPJ: 09238970/0001-02

**PROCESSO:** 001.033656.08.8 AUTO INFRAÇÃO: 92233

**ENDEREÇO:** R PROF ALVARO ALVIM 400 CJTO 01

**PENALIDADE IMPOSTA:** 110 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 350 incisos I, IV e V, 507, 509, e 527 do Decreto Estadual 23430/74, mais Portaria 1428/93.

**CITADO:** DROGARIA GOOD LTDA CNPJ: 05531039/0001-59

**PROCESSO:** 001.034774.07.6 AUTO INFRAÇÃO: 89656

**ENDEREÇO:** AV BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA 891

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2 e 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 15 e 25 da Lei Federal 5991/73, mais artigos 574, 842, parágrafo 1º do Decreto Estadual 23430/74 e artigos 168 e seguintes da Lei Municipal 395/97.

**CITADO:** LUCAS RIFFEL GRÖEHS CNPJ: 05.075.607/0001-54

**PROCESSO:** 001.035127.07.4 AUTO INFRAÇÃO: 90377

**ENDEREÇO:** AV IPIRANGA 8427 L.J.11

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 423 inciso XII e 443 do Decreto Estadual 23430/74.

**CITADO:** FARMÁCIA AGUILAR LTDA CNPJ: 05636518/0001-30

**PROCESSO:** 001.036880.08.6 AUTO INFRAÇÃO: 92039

**ENDEREÇO:** AV PROTASIO ALVES 2715

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2 e 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com itens 6.2.7 e 10.1 da Resolução RD 67/07

**CITADO:** ROBERTO ACEVEDO KULPACNPJ: 02472818/001-32

**PROCESSO:** 001.039525.09.0 AUTO INFRAÇÃO: 90427

**ENDEREÇO:** R CEL VICENTE 519

**PENALIDADE IMPOSTA:** 350 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 350, e 842 parágrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74,

**CITADO:** BAR TEMÁTICO LUPICINIO RODRIGUES LTDA  
CNPJ: 03607137/0001-05

**PROCESSO:** 001.040875.09.1 AUTO INFRAÇÃO: 90063

**ENDEREÇO:** AV VENÂNCIO AIRES 866

**PENALIDADE IMPOSTA:** 110 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei

Federal 6437/77, combinado com artigo 433 inciso IX do Decreto Estadual 23430/74, mais artigo 168 da Lei federal Municipal 395/97, e Resolução RDC 216/04

**CITADO:** SUZANA CUBAS SEVERO CNPJ: 03956916/0001-08

**PROCESSO:** 001.041164.07.5 AUTO INFRAÇÃO: 87137

**ENDEREÇO:** AV BENTO GONCALVES 6264

**PENALIDADE IMPOSTA:** 270 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2 e 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 15 e 21 da Lei Federal 5991/73, mais artigos 842 e 574 do Decreto Estadual 23430/74, e artigos 168 e seguintes da Lei Municipal 395/97.

**CITADO:** E. G. DE AZEVEDO CNPJ: 05369967/0001-69

**PROCESSO:** 001.043196.09.8 AUTO INFRAÇÃO: 87169

**ENDEREÇO:** AV CRISTÓVÃO COLOMBO 3309

**PENALIDADE IMPOSTA:** 650 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 1º da Lei 6839/80, mais artigo 153 da Lei Municipal 395/97.

**CITADO:** CLARISSA SANTOS FERREIRA CNPJ: 08415657/0001-21

**PROCESSO:** 001.045107.07.6 AUTO INFRAÇÃO: 95646

**ENDEREÇO:** AV ASSIS BRASIL 3316 SALA 201

**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10, inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74 mais item 4.8.13 da Resolução RDC 216/04.

**CITADO:** CORREA VAZ ROMAN ALIMENTOS LTDA CNPJ:  
08525172/0001-07

**PROCESSO:** 001.047368.08.0 AUTO INFRAÇÃO: 90054

**ENDEREÇO:** R ANDRADAS 816

**PENALIDADE IMPOSTA:** 140 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 842 parágrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74, mais Resolução RDC 216/04

**CITADO:** ROSSICRIS RESTAURANTE LANCHERIA LTDA- ME  
CNPJ: 05764901/0002-54

**PROCESSO:** 001.050411.08.0 AUTO INFRAÇÃO: 92252

**ENDEREÇO:** R CONCEIÇÃO 352

**PENALIDADE IMPOSTA:** 85 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 842 parágrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74, mais itens 9.13, 9.14 e 9.11 da Portaria Estadual 542/06

**CITADO:** ONCAY E RODRIGUES LTDA CNPJ: 10882172/0001-90

**PROCESSO:** 001.050423.09.6 AUTO INFRAÇÃO: 87114

**ENDEREÇO:** AV ANTONIO CARVALHO 1451

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2 e 10 inciso II da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 842 do Decreto Estadual 23430/74, mais artigos 168 e seguintes da Lei Municipal 395/97

**CITADO:** DENTAL CARD LTDA CNPJ: 02611147/0001-43

**PROCESSO:** 001.051399.05.9 AUTO INFRAÇÃO: 93618

**ENDEREÇO:** AV INDEPENDÊNCIA 522

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6437/77, combinado com Lei Municipal 395/97 e Portaria 40/2000

**CITADO:** LZM ARMAZÉM LTDA CNPJ: 02198668/0001-10

**PROCESSO:** 001.053491.07.6 AUTO INFRAÇÃO: 93493

**ENDEREÇO:** R GEN VASCO ALVES 267

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 350 inciso II e III, 355 e 366 do Decreto Estadual 23430/74

**CITADO:** FARMÁCIA E DROGARIA IRMÃOS PETRY LTDA  
CNPJ: 06217174/0001-97

**PROCESSO:** 001.056443.08.0 AUTO INFRAÇÃO: 89695

**ENDEREÇO:** AV BERNARDINO DE OLIVEIRA PAIM 101

**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 67 inciso III da Lei Federal 6360/76, mais artigo 147 inciso III do Decreto Federal 74170

**CITADO:** RESTAURANTE DO GORDO J. L. LTDA CNPJ:  
11119157/0001-57

**PROCESSO:** 001.059639.09.1 AUTO INFRAÇÃO: 79357

**ENDEREÇO:** R RIACHUELO 1300

**PENALIDADE IMPOSTA:** 160 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842 parágrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74, mais artigo 168 da Lei Municipal 395/97 e itens 3.6 e 4.1 da Portaria Estadual 78/09

**CITADO:** VALDECI SILVA DE MELLO CNPJ/CPF: 692891660-53

**PROCESSO:** 001.059642.09.2 AUTO INFRAÇÃO: 93132

**ENDEREÇO:** R PARQUE 459

**PENALIDADE IMPOSTA:** 80 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 346 incisos II e III, 347 incisos IV, VI e VII, 350 inciso V, 357 caput, 509 e 511 do Decreto Estadual 23430/74 e Lei Municipal 395/97

**CITADO:** SERGIO LEAL MARTINS CNPJ: 07623957/0001-33

**PROCESSO:** 001.066151.07.4 AUTO INFRAÇÃO: 87033

**ENDEREÇO:** R GEN VASCO ALVES 211

**PENALIDADE IMPOSTA:** 310 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 837 e 838 do Decreto Estadual 23430/74

**OBJETIVO:** Dar ciência quanto ao Auto de Imposição de Penalidade em razão de irregularidades sanitárias encontradas junto ao citado.

**PRAZO:** 15 (quinze) dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde. Expirado o prazo recursal, e ou não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**LOCAL DE RETIRADA DOS DAM's PARA PAGAMENTO DAS MULTAS:** A guia de pagamento deverá ser retirada na Av. Padre Cacique, 372 – 2º andar – EEA/CGVS/SMS.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,  
Secretário da Saúde

**EXTRATO  
DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 001.011553.07.3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Empresa Stemas S/A Grupos Geradores.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a contar de 22.01.2011 e repactuação do valor contratado.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a contar de 22/01/2011 e repactuação do valor contratado.

**VALOR:** R\$ 458,65 mensais e R\$ 5.503,80 anuais.

**MODALIDADE:** Carta-Contrato de Inexigibilidade

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inc. II, c/c art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2011.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,  
Secretário Municipal de Saúde.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico  
**CONTRATADA:** Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S  
**OBJETO:** Contratação de serviços de auditoria externa para o Programa Integrado Socioambiental de Porto Alegre.  
**PRAZO:** A contar da assinatura do Contrato, até a data na qual o Contratante tiver dado por aceitas todas as tarefas encomendadas ao Auditor.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 900-2706-339035020000-1273  
**VALOR:** R\$ 159.000,00  
**PROCESSO 001.010256.10.5**

Porto Alegre, 28 de março de 2011.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,**  
Procurador-Geral do Município

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 001.005574.11.0**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.  
**CONTRATADO:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA - CNPJ 89.398.473/0001-00  
**OBJETO:** Instalação de 05 (cinco) pontos de cabeamento lógico, na sala 1105, no 11º andar da Procuradoria-Geral do Município.  
**VALOR:** R\$ 1.456,42  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039579900-1219.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 07 de abril de 2011.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,**  
Procurador-Geral do Município.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda  
**CONTRATADA:** Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de um oxímetro de pulso com monitor de saturação de O2  
**PRAZO:** A partir de sua assinatura, sendo extinto ao final de 60 meses.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 438/2010  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.18004.10.0302.0130.2601.4490  
**VALOR:** R\$ 5.600,00  
**PROCESSO 001.037960.10.5**

Porto Alegre, 25 de março de 2011

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda  
**CONTRATADA:** Aline Vergilino Colombo  
**OBJETO:** Prestação de serviços de produtos de eventos para locação, montagem, desmontagem e manutenção de cobertura e estandes, incluindo instalação elétrica e hidráulico-sanitária; cabines sanitárias; segurança; equipamento de sonorização com operador de som, e produção de material gráfico - Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.  
**PRAZO:** De 11/04 à 27/04/2011, a contar do recebimento da Ordem de Início de Serviço a ser emitida pela Secretaria.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico de Serviços 03/2011  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1600.1601.23.0122.0134.2631.3390.39  
**VALOR:** R\$ 77.278,00  
**PROCESSO:** 001.000174.11.4

Porto Alegre, 30 de março de 2011.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Comércio de Materiais Médico Hospitalares Macrosul Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de um monitor de pressão não invasiva, um motor elétrico para procedimento cirúrgico e seis laringoscópios.  
**PRAZO:** A partir de sua assinatura, sendo extinto ao final de 60 meses  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 438/2010.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0302.0130.2601.4490

**VALOR:** R\$ 20.695,00  
**PROCESSO:** 001.037960.10.5

Porto Alegre, 31 de março de 2011.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio  
**CONTRATADA:** Brilhaservs Serviços Terceirizados Ltda  
**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências de uso comum do prédio do Mercado Público Central e das salas ocupadas neste próprio pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**PRAZO:** 180 dias contadas a partir de 31/03/2011  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação com embasamento no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, e cláusulas e condições do Projeto Básico.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1605-2654-339039781200-1208  
**VALOR:** R\$ 47.782,93 mensais  
**PROCESSO:** 001.007177.10.0.

Porto Alegre, 01 de abril de 2011.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO,**  
Procurador-Geral em exercício.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação  
**CONTRATADA:** Pavitec do Brasil – Pavimentadora Técnica Ltda  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 40129 por 120 dias a contar de 13/01/2011.  
**PROCESSO:** 002.081020.08.2.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2011.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal da Saúde  
**CONVENENTE:** Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção Comunidade Terapêutica Casa Marta e Maria  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio 40153 por 12 meses, a contar de 22.01.2011. Altera a Cláusula Segunda-Das Metas, item 2.2: "Oferecer vagas em número de dez, para dependentes químicos do sexo feminino, com idade entre 12 a 30 anos, junto à fazenda administrada pela Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção, referidas vagas serão disponibilizadas a partir da assinatura do Termo."  
**PROCESSO:** 001.032177.08.9  
Porto Alegre, 29 de março de 2011.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação  
**CONTRATADA:** Planiduto Ar Condicionado Ltda  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 42823 por 12 meses a contar de 11/02/2011. O valor total da prorrogação importa em R\$ 65.087,70. A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária 1401-2623-339039 do exercício de 2011.  
**PROCESSO:** 002.082013.09.8

Porto Alegre, 30 de março de 2011.

**CONTRATANTE:** Departamento de Esgotos Pluviais  
**CONTRATADA:** CR Empreendimentos e Construções Ltda  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 42088, por 60 dias consecutivos a contar de 14/0/2011.  
**PROCESSO:** 001.062473.08.5

Porto Alegre, 01 de abril de 2011.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde  
**CONTRATADA:** Cancelli Serviços Ltda  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 37943 por 12 meses a contar de 27/02/2011. A Contratada desiste do reajuste, permanecendo o valor de R\$ 27.345,20, o mesmo servirá de base de cálculo para eventuais e futuros reajustes.  
**PROCESSO:** 001.040857.07.7

Porto Alegre, 04 de abril de 2011.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana  
**CONVENENTE:** Núcleo Comunitário e Cultural de Belém Novo – Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio 43585 a partir de 31/10/2010 até 30/10/2011.  
**PROCESSO:** 001.013175.05.0

Porto Alegre, 05 de abril de 2011.

**PERMITENTE:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana  
**PERMISSIONÁRIO:** Núcleo Comunitário e Cultural de Belém Novo  
**OBJETO:** Fica prorrogado à Permissão de Uso 43584 a partir de

31/10/2010 até 30/10/2011.  
**PROCESSO:** 001.013175.05

Porto Alegre, 05 de abril de 2011.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO,**  
Procurador-Geral em exercício

### EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

**PERMITENTE:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana  
**PERMISSIONÁRIA:** Cooperativa Habitacional Alpes do Pinheiro Ltda.  
**OBJETO:** Utilização de dez microcomputadores no Programa Telecentro.  
**PRAZO:** 01 ano a contar da assinatura.  
**PROCESSO:** 001.054464.09.9

Porto Alegre, 01 de março de 2011

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO,**  
Procurador-Geral em exercício.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda  
**CONTRATADA:** Contratum Serviços Administrativos Ltda  
**OBJETO:** Prestação de serviços de copeiragem, nas dependências do Gabinete do Procurador Geral do Município de Porto Alegre  
**PRAZO:** 12 meses a contar do recebimento pela Contratada da Ordem de Início, emitida pelo órgão de fiscalização da Procuradoria Geral do Município.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico de Serviços 102/2010  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0300.0301.02.0122.0135.2525.1226.339039 da Procuradoria Geral do Município.  
**VALOR:** R\$ 17.388,72  
**PROCESSO:** 001.051912.10.4

Porto Alegre, 04 de abril de 2011.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,**  
Procurador-Geral do Município.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio  
**CONTRATADA:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 43988, até 31/07/2011 a contar de 30/12/2010.  
**PROCESSO:** 001.010555.10.2

Porto Alegre, 25 de março de 2011.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação  
**CONTRATADA:** Construlix Construções e Saneamento Ltda  
**OBJETO:** Fica prorrogado o Contrato 42770 por 12 meses, a contar de 04/03/2011. O valor total da prorrogação importa em R\$ 1.294.176,00.  
**PROCESSO:** 002.082014.09.4

Porto Alegre, 04 de março de 2011.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,**  
Procurador-Geral do Município.

### EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação  
**CONTRATADA:** M.W. Engenharia Ltda  
**OBJETO:** Na forma do permissivo legal do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, cominado com o item 9.2 do Contrato 42774, fica rescindido amigavelmente do Contrato a partir de 26/01/2010.  
**PROCESSO:** 002.081031.09.2

Porto Alegre, 31 de março de 2011.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,**  
Procurador-Geral do Município

# Festival Dança em Foco chega a Porto Alegre

**D**e amanhã, 12, a sábado, 16, Porto Alegre recebe o Dança em Foco - Festival Internacional de Vídeo & Dança, pelo segundo ano na Capital. A programação inclui debates, oficina e mostra de vídeo, a MIV – Mostra Internacional de Videodança. A exposição reúne obras das mais diversas estéticas e geografias, como produções de Israel, México, República Dominicana, Suíça, França e Espanha, entre outros. Toda programação é gratuita.

Ainda entre as atividades, o festival vai promover uma oficina de videoprojeções com a artista visual e bailarina Celina Portella. O evento tem patrocínio da Funarte e Caixa Econômica Federal, com realização local do Centro de Dança da Secretaria Municipal de Cultura e apoio da Casa de Cultura Mário Quintana.

Criado como um projeto de desenvolvimento das interfaces entre a dança e o vídeo, o Dança em Foco é, hoje, um dos maiores festivais do mundo no contexto da videodança. As mais diversas possibilidades estéticas surgem do encontro das novas tecnologias (sobretudo da imagem) com a dança contemporânea.

## Programação em Porto Alegre

12 de abril - Mesa redonda Dança, Corpo e Imagem. Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551 - Centro) - Sala P.F. Gastal. Horário: das 19 às 21h

De 12 a 15 de abril - Oficina de Videoprojeções com Celina Portella. Casa de Cultura Mario Quintana - Sala Cecy Frank - Rua dos Andradas, 736 - Centro. Horário: das 9 às 12h

16 de abril - Nós - performance com Celina Portella. Casa de Cultura Mario Quintana - Sala Cecy Frank - Rua dos Andradas, 736 - Centro. Horário: das 9 às 12h

De 13 a 16 de abril - Apresentação da MIV - Mostra Internacional de Videodança. Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551 - Centro) - Sala P.F. Gastal. Horário: das 19 às 21h.



Divulgação PMPA  
Festival é um dos maiores do mundo no contexto da videodança

# Via Sacra reunirá fiéis no Morro da Cruz dia 22

Cristine Rochol/PMPA



Encenação do Auto da Paixão de Cristo no Morro da Cruz

**A** passagem da Sexta-Feira Santa, no dia 22 de abril, será celebrada com a participação de moradores da Zona Leste da cidade, agentes culturais e artistas profissionais encenando o auto de fé que conta os últimos momentos da vida de Jesus Cristo. O evento tem início às 14h30, com encenação em meio ao público, e acompanha a procissão que reúne milhares de pessoas todos os anos, em realização da Secretaria Municipal da Cultura com a Igreja São José de Murialdo, artistas e comunidade.

## Programação

14h30 - Mensagem da paixão - Igreja São José de Murialdo

15h - Início da encenação - palco em frente à igreja

16h30 - Início da procissão - subida da encenação pela rua Santo Alfredo

18h - Crucificação/ressurreição - final no alto do morro

Sexta-feira Santa - 22 de abril - Aberto ao público

Horário: 14h30 - Classificação etária: livre

Local: Morro da Cruz - Bairro Partenon - Porto Alegre

Rua Vidal de Negreiros, 550, esquina Rua 1º de Março - Igreja São José de Murialdo

Ônibus Santa Maria - Linha 344 - ponto final Centro (Av. Salgado Filho, 122)

Mais opções de transporte para a região: T-9 - ponto final na Rua Albion, em frente à Carris

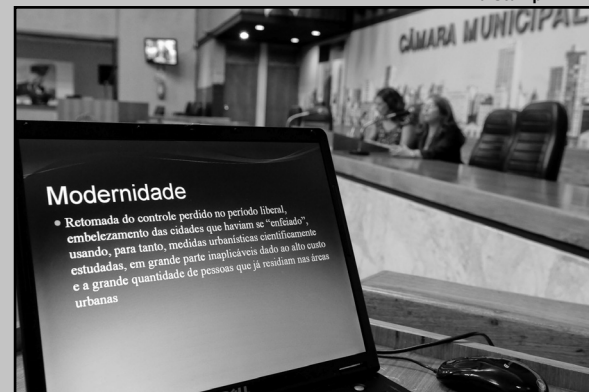
T-2, T-4 e T-11 passam pela confluência da Bento Gonçalves/Aparício Borges/Salvador França

Leia mais no [http://www.portoalegre.rs.gov.br/portal\\_pmpa\\_novo/](http://www.portoalegre.rs.gov.br/portal_pmpa_novo/)

## CÂMARA MUNICIPAL

### Legislativo discute direitos nas cidades

Livia Stumpf/CMPA



Palestra ocorreu no plenário

A cidade contemporânea é um espaço de cidadania, pautada por uma função socioambiental que tem como fio condutor o direito à dignidade da pessoa. Esta é a visão de cidade apresentada no dia 7 de abril no período de Comunicações Temáticas da Câmara pela diretora da Escola Superior de Direito Municipal e procuradora do município, Vanêsa Buzelato Prestes. "A cidade se transformou num espaço de cidadania e de expressão do direito às diferenças," disse, ao abordar o tema Direito à Cidade, Direito de Todos.

Vanêsa apresentou um histórico da organização das cidades desde a Antiguidade (eram apenas uma associação de tribos), passando pela Idade Média (tornaram-se cidades-estado independentes), a modernidade (com surgimento do conceito de cidade planejada) até os dias atuais, quando a cidade, amparada por legislações, se passou a se caracterizar por sua função social.

A procuradora explicou que, com a Constituição de 1988 e o Estatuto das Cidades, voltou-se a trabalhar a cidade como território, em contraposição ao conceito anterior, da modernidade, que separava cidade do campo. "Hoje, para se falar de sustentabilidade, não se pode mais trabalhar só em espaço urbano." Observou que o chamado Estado constitucional ecológico surgiu para garantir o direito das futuras gerações. "É preciso trabalhar o presente para garantir o futuro. E isso é possível com a aproximação das agendas social e ambiental."

Para Vanêsa, o que se conclui hoje das mudanças verificadas na organização das cidades ao longo dos tempos é que tem de haver uma releitura permanente dos institutos do direito administrativo. Salientou a função da jurisprudência na compreensão dos novos princípios que regem as cidades. "Os tribunais cada vez mais estão anulando licenças de construir por falta de estudos de impacto de vizinhança, por exemplo."

### Proposta busca inibir violência contra professor

Preocupado com o aumento da violência no ambiente escolar, em especial contra professores, um vereador apresentou projeto que estabelece medidas preventivas e orientadoras para inibir as agressões contra o corpo docente da Rede Municipal de Ensino. A proposta começou a ser analisada no período de Discussão Preliminar de Pauta da sessão de 6 de abril da Câmara. O parlamentar propõe medidas preventivas como estimular a reflexão nas escolas e nas comunidades acerca da violência contra os professores e atividades extracurriculares sobre o tema.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara